



ATA N.º 03/2026

Adm

Data da reunião ordinária 05/02/2026

Início da reunião: 14:08 horas

Fim da reunião: 15:16 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

José João Afonso Carvalho de Moura

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Nuno Miguel Mota Barroso

José Manuel Pereira de Carvalho

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 3

**Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 5 de fevereiro de 2026.**

No dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José João Afonso Carvalho de Moura, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Nuno Miguel Mota Barroso, José Manuel Pereira de Carvalho e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e oito minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 02/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JANEIRO.

2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

3.1. CONCURSO DE DECORAÇÕES DE NATAL 2025 – NATAL ALEGRE – PROPOSTA;

3.2. APOIO ÀS POPULAÇÕES AFETADAS PELA TEMPESTADE KRISTIN – PROPOSTA;

3.3. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260100001(CIL) 1367 – PROPOSTA;

3.4. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA B/S DO BAIXO BARROSO, COM VISTA À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA;

3.5. EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO – PROPOSTA;

3.6. EMPREITADA “MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/ JI DE MONTALEGRE” – SUSPENSÃO PARCIAL DE PRAZO – PROPOSTA;



3.7. EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO MULTIUSOS DE MONTALEGRE" – SUSPENSÃO PARCIAL – PROPOSTA;

3.8. MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO DENOMINADO "CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA", AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 311.º E SEGUINTE DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) – PROPOSTA;

3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 13/01/2026 A 02/02/2026 – CONHECIMENTO;

3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 22/2026 – CONHECIMENTO;

3.11. ENCERRAMENTO DA CONTA BANCÁRIA DO MUNICÍPIO NO BANCO BPI – PROPOSTA;

3.12. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2026, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – CONHECIMENTO;

3.13. AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO - ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO PARA O ALARGAMENTO DA RUA DO FORNO, SITA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS – PROPOSTA;

3.14. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTO 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – PROPOSTA.

I

ATAS

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 2/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JANEIRO. _____
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a leitura da Ata com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2 - Intervenções: _____

Usou da palavra neste período a senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa, em seu nome e em nome dos vereadores da oposição, enviou um abraço solidário a todas as vítimas da tempestade que assolou o Centro do país. Agradece a prontidão com que as nossas entidades puseram em marcha a ajuda possível para minimizar aquela situação e deixa os parabéns à nossa população que, mais uma vez, soube estar à altura dos



acontecimentos e mostrou a sua solidariedade. Seguidamente, afirmou que os vereadores da oposição tiveram conhecimento de que o auditório municipal sofreu uma inundação. Aquilo que pergunta à Senhora Presidente, tendo em conta que a intervenção na cobertura do multiusos está a decorrer em pleno inverno extremamente rigoroso, se existe algum plano de segurança, ou algumas medidas que se tenha tomado para acautelar este tipo de situação, que é previsível, tendo em conta a estação do ano em que se está. Perguntou ainda se foi feita uma avaliação dos estragos causados pela inundação e qual é a extensão dos mesmos. Por último, perguntou quem é que vai assumir os prejuízos decorrentes dessa inundação. Mudando de assunto, perguntou também se já existia uma previsão para a abertura do ginásio municipal e se o campo de padel era para continuar, e se sim, para quando estava previsto o seu regresso ao local onde estava. _____

Seguidamente, interveio o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata José Manuel Pereira de Carvalho que informou que queria expor dois assuntos. Um relacionava-se com o serviço de proximidade com as juntas de freguesias que considera ótimo. Percebeu que estão a fazer com Montalegre, pergunta porque não se faz já com todas as juntas de freguesia, começando até pelas que se situam mais longe. O outro assunto diz respeito ao muro que foi feito no Miradouro de Outeiro, onde tinha passado no dia anterior e que teve uma derrocada. Referiu que esse muro, como tinha sido feito há pouco tempo, a câmara, se calhar, deveria dar mais atenção à fiscalização da obra. Perguntou ainda quem é que irá fazer e pagar a recuperação desse muro, se a câmara ou o empreiteiro. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para dizer que, em primeiro lugar, se associava às palavras da senhora vereadora Dra. Sandra. Agradece em nome do município a todas as entidades, em primeiro lugar aos bombeiros voluntários de Montalegre e de Salto que foram os mentores e organizadores desta campanha, também a todas as juntas de freguesia que se mobilizaram, que mobilizaram os seus fregueses, a diferentes associações, as forças de segurança, a diferentes entidades privadas, baldios e muita gente anónima, todos eles contribuíram com aquilo que podiam, alguns até eventualmente, com sacrifício, mas foi notável como deram tão boa nota daquilo que somos. Disse que estamos habituados a ter dificuldades, mas também a partilhar, mesmo nas dificuldades a dar para todos e esta situação foi um exemplo de como, com atitude, se fez isto. Está a equacionar-se para o futuro, em termos institucionais, o tipo de apoio que se poderá dar àquela gente, articulando com as câmaras municipais dos territórios mais afetados, porque a necessidade mais premente tem a ver com a mão de obra, que não é suficiente para ocorrer em tempo útil. Foi a Coimbra no dia a seguir aquela intempérie e ainda que esta zona não tivesse sido muito afetada, no centro da cidade,



como o foram os concelhos vizinhos, há porém zonas rurais com questões muito sérias para resolver que merecem a atenção de todos e onde se puder ajudar, devemos fazê-lo. Quanto à intervenção na cobertura do Multiusos, como já teve a oportunidade de aqui referir, esta iniciou-se no mês de setembro, começando por montar-se o estaleiro e preparado toda a área para que os trabalhadores começassem a operar. Fez-se o levantamento da estrutura, mas entretanto aconteceram situações de chuva e de tempestades de uma envergadura muito significativa, o que já se verifica há muitos meses. Assim, partir de finais de outubro, com as condições meteorológicas que foram acontecendo sucessivamente, não se pode intervir como devido na cobertura, pelo que as obras pararam e foram colocadas telas em toda a área para evitar infiltrações. Porém, mesmo assim, houve água que entrou no Multiusos, pois a chuva tem caído, como se tem verificado, em grande quantidade. Estamos com a Proteção Civil de prevenção porque, com estas condições climáticas, podem acontecer derrocadas e, por isso, estamos também numa situação de alerta. Esclareceu que quem vai assumir os prejuízos que aconteceram, no muro do miradouro de Outeiro, e que irão ser identificados, vai ser a empresa. Por isso é que há uma garantia quando se inicia uma obra, que é para ser utilizada exatamente para casos como este. No que diz respeito, à abertura do ginásio municipal, está para breve, dado que faltava apenas concluir os balneários, o que vai acontecer hoje. Poder-se-ia ter aberto já o ginásio até sem os balneários dado que estava pronto e as pessoas poderiam ir tomar banho a casa, mas, como a intervenção nestes estará concluída, aquele abrirá ao público muito brevemente. Quanto ao campo de Padel, este vai continuar no mesmo sítio, vai ver-se quando é que o mesmo poderá abrir para essa prática, sendo certo que é o se espera de saber, porque a obra está suspensa, traz-se aqui hoje esta suspensão, por causa da intempérie que se verifica, porque não se pode ir a telhados. O que importa agora é que estas tempestades amainem e parem, para dar algum sossego para que se possa fazer a intervenção como deve de ser, para haver um tempo para a secagem das paredes e de toda a envolvente e para que se possa perceber que intervenção é que se tem de fazer ainda naquele local. De qualquer modo, estas obras têm um período de garantia em que a empresa fica responsável por corrigir aquilo que for necessário. Relativamente, ao programa de proximidade com as freguesias, este é para todas as freguesias e já foi aplicado em muitas e não só em Montalegre. Há algumas freguesias que têm uma capacidade de comunicação maior e fazem questão de fazer essa mesma comunicação, publicitaram já no facebook, mas esta equipa já foi a várias freguesias e irá a todas as demais. Por outro lado, está a tentar-se agilizar todo este procedimento, para que possa ser feito de forma mais célere, com a participação da própria junta de freguesia e de algum técnico que esteja disponível para fazer esse acompanhamento, não sendo assim só com os



técnicos da câmara. Referindo-se ainda ao auditório, explicou que este tem um problema que não é de agora. Onde está implantado, era uma zona muito rochosa, com lençóis freáticos significativos e para fazer a devastação daquele espaço e para ali edificar o multiusos, foram necessários muitos quilos de dinamite para dinamitar toda aquela zona rochosa. Já uma vez aconteceu, numa altura de intempéries muito significativas, uma inundação do tipo da que agora se verificou. Anda-se a fazer drenagens, mas o que é facto é que aconteceu a segunda vez, ou seja, a água nasce debaixo do palco e não tem a ver com o telhado. São os lençóis freáticos que ficam de tal maneira saturados que depois a água brota do chão como se fosse uma fonte. Os técnicos estão a estudar a intervenção que se possa fazer, designadamente está a pensar-se fazer naquele local uma espécie de um poço de recolha de todas aquelas águas e colocar uma bomba com sensor para poder drenar a água para fora quando uma situação destas ocorrer. Aquilo que dizem os técnicos é que esta situação de inundação tem a ver exatamente com esta situação de existir naquela zona muita água que, em circunstâncias de pluviosidade excessiva e dos solos estarem completamente saturados, aquela entra na porosidade da própria rocha, faz subir os lençóis freáticos e é como se tivéssemos ali, não só uma nascente, mas várias nascentes em simultâneo. Quem vai fazer a intervenção e suportar os custos, é a própria empresa através da garantia que prestou para as obras que vai executar. Quanto a Outeiro, houve um erro na construção de uma parte da estrutura do muro, o qual foi assumido pelo empreiteiro, tecnicamente não sabe explicar esse pormenor, mas terá a ver com a colocação de uma cunha que, com o excesso de água a infiltrar-se constantemente nos terrenos, os tornou mais pesados, tendo criado uma fragilidade que não seria visível de imediato. Porém, o empreiteiro irá assumir todos os custos da derrocada verificada e fazer a intervenção que é necessária para repor o mencionado muro de forma segura.

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura referiu que o muro de que se estava aqui a falar é um muro novo, em que foi feita a inauguração da obra em novembro, ou seja, passaram apenas dois meses. Os vereadores da oposição ouviram a explicação da Senhora Presidente, claro que não são técnicos, nem engenheiros civis e não sabem o que é que aconteceu de facto. Estão preocupados é com o tipo de medidas de segurança que estarão a ser garantidas nesse local e com o tempo que a câmara levará a assegurar a correção definitiva da situação em causa.

A Senhora Presidente respondeu que tinha acabado de dizer que a situação tinha sido identificada e que a empresa assumia os trabalhos, aliás já lá estava a trabalhar, podendo só ter parado com a neve que caiu, entretanto. Aquilo que tinha derrocado foi uma parte do muro, infelizmente dadas as condições do tempo, se calhar esta noite e nos próximos dias ir-se-á ter



outras derrocadas, até em muros que estão estáveis há muitos anos. Sem estar aqui a querer eximir a responsabilidade do empreiteiro, até começou por dizer que este assumiu a reparação do muro, fazendo as intervenções que tem de fazer obrigatoriamente. Porém, não deixa de salientar que quando há circunstâncias meteorológicas deste teor, que são perfeitamente anómalas durante tanto tempo, em que as terras estão completamente saturadas, ensopadas, mais soltas e que fazem pressão nos muros, é normal que eles cedam. Assim sendo, o empreiteiro irá corrigir aquilo que tem a corrigir em relação ao muro em causa, de modo a garantir a segurança das pessoas, dos bens e da mobilidade, sendo certo que já começou a referida intervenção. De qualquer modo, a obra está devidamente assinalada para que no local se transite com cuidado e não haja qualquer problema. _____

O senhor vereador da oposição José Manuel Pereira afirmou que a câmara deve, quando se trate deste tipo de obras, exigir uma maior fiscalização, ou exigir aos técnicos da câmara que passem mais vezes no local e exijam que as coisas sejam bem feitas. Aliás, todos sabem que muitos empreiteiros o que querem é andar e resolver o problema, ganhar o dinheiro e depois logo se há de ver. _____

A Senhora Presidente respondeu que voltava a repetir que há fiscalização das obras, pois os engenheiros da câmara fazem o seu acompanhamento, sendo certo até que as próprias empresas também têm os seus engenheiros que aferem todas as situações que o senhor vereador da oposição enumerou. _____

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura referiu que aquilo com que os vereadores da oposição estão preocupados é com as medidas e garantia de segurança em relação à derrocada em causa. Por outro lado, querem aqui dar a entender ao executivo municipal que estão preocupados com todas estas questões, ressalvando que tem de haver melhor fiscalização em obras deste tipo porque situações como esta de que estão aqui a falar, ou seja, derrocar um muro com dois ou três meses após a sua conclusão, não pode acontecer. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio por último, para deixar um agradecimento pessoal e institucional, a toda a Proteção Civil pelo trabalho hercúleo que fizeram durante a Feira de Fumeiro. Efetivamente, decorrente das condições meteorológicas e do forte nevão que assolou o território, todos foram incansáveis. Houve homens que não dormiram vinte e quatro horas porque andaram toda a noite e todo o dia a limpar neve e a espalhar sal. Foi um trabalho hercúleo porque não se tratou só de manter as vias principais transitáveis, mas também das aldeias. Depois, verificou-se uma circunstância muito especial, porque deixava de nevar um pouco, passavam os carros, limpavam a neve, estava tudo sereno e de repente começava a nevar torrencialmente e ficava logo acumulada outra vez. Isso, aconteceu em muitas circunstâncias, _____



mas graças à diligência dessas pessoas, a Feira de Fumeiro foi um sucesso absoluto. É evidente que, em circunstâncias normais, o produto estaria esgotado ao final da manhã de domingo e desta vez não estava, mas, de acordo com os dados que tem, mais de 80% do fumeiro que entrou na feira foi vendido. Referiu ainda que a comunicação social teve aqui um peso importante porque foi de um grande alarmismo e esqueceram-se de um pormenor que, inclusivamente, disse a vários dos jornalistas o seguinte: "vocês estão a fazer um alarme tão grande, que faço a questão de perguntar-vos como é que chegaram aqui todos e estão a filmar, como é que passaram." Ora, criaram alarme, e o alarme vende, mas, de qualquer modo, o evento correu muitíssimo bem no sábado e no domingo porque as pessoas, quando viram que podiam passar, que estava tudo em condições e vieram. Afirmou também que deixa aqui um agradecimento aos nossos funcionários e bombeiros que tiveram de limpar vias que verdadeiramente não tinham de limpar, designadamente aquelas que dizem respeito à 308 e 311 na zona de Salto ou à nacional 103, que são da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal. Referiu ainda que houve em Salto uma não-questão, mas que tentaram fazer dela uma questão, que tem a ver com o muro que está ao lado do Centro de Saúde de Salto. Quem percebe de obras, chega ali e vê que o muro não está em risco de derrocada. A empresa, ao limpar deixou a ver-se que o muro tem as fundações, estão lá visíveis, o muro está seguro, tem apenas numa das partes um ligeiro abaulamento, que já estava lá antes. Aquilo que se fez de imediato foi abrir o lado da rua oposto ao edifício, pois é aí que vai ser feito um outro muro para sustentar a terra, sendo que o que lá está vai fazer parte da estrutura e do edifício para aproveitar e aumentar a área do que se vai ali construir. Por isso, referiu, não é necessário alarmismo, pois não há questão nenhuma com o muro, o qual até foi escorado. A intervenção que irá ser feita será do lado exterior do muro que lá está, e não do lado do edifício. Essa intervenção será executada logo que o tempo permita, a vala que lá está vai ser mais aberta para se poder chegar até à fundação, a qual é visível do lado que já foi limpo. Vai manter-se o carvalho que lá está, pois é secular, e tem de se perceber como é que estão as suas raízes, se porventura estarão a interferir no muro. Depois a intervenção naquele polo do Centro de Saúde seguirá com normalidade para se fazer o acréscimo projetado para aquelas instalações, seguindo-se uma intervenção no interior do mesmo. Referiu que as pessoas de Salto, devem saber que não há questão nenhuma de segurança com o muro em causa e o polo apenas esteve fechado porque o médico que está lá colocado esteve a participar num congresso e desmarcou as consultas que tinha nesses dias. _____



- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. CONCURSO DE DECORAÇÕES DE NATAL 2025 – NATAL ALEGRE – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta elaborada pelo senhor Chefe de Divisão de Turismo Ecomuseu e Desporto – Dr. Otelo Nuno Rodrigues, a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra: _____

“INFORMAÇÃO DA AVALIAÇÃO /CLASSIFICAÇÃO: Concurso de Decorações de Natal 2025 – NATAL ALEGRE _____

“A época natalícia é marcada pelo espírito de solidariedade, alegria, amor, entreaajuda, nostalgia, lembranças e afetos. _____

O Município de Montalegre e o Ecomuseu de Barroso, dando continuidade a uma iniciativa que teve início no ano 2020, convidou moradores e comerciantes do concelho de Montalegre a decorar as suas habitações e espaços comerciais a rigor, ficando a decoração das ruas responsabilidade do município. _____

Esta iniciativa teve como objetivos fomentar e impulsionar a criatividade, os valores de natal e envolvimento comunitária que, simultaneamente, constituem uma forte atração turística do concelho.” _____

Informa-se a Exmª Câmara da Avaliação/Classificação: Concurso de Decorações de Natal 2025- NATAL ALEGRE. _____

Montalegre, 12 de janeiro de 2026. O Chefe de Divisão de Turismo Ecomuseu e Desporto (DTED), Otelo Nuno Rodrigues.” _____

Em anexo a esta informação, encontra-se uma proposta elaborada pelo júri afeto a este concurso, com lista elaborada dos contemplados com os respetivos prémios e de acordo com as categorias a concurso. _____

Esta proposta fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de classificação e atribuição dos prémios no âmbito do “Concurso de Decorações de Natal 2025- NATAL ALEGRE” apresentada pelo respetivo júri do concurso. _____

À Divisão de Turismo Ecomuseu e Desporto para os devidos efeitos. _____

3.2. APOIO ÀS POPULAÇÕES AFETADAS PELA TEMPESTADE KRISTIN – PROPOSTA. _____



Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta elaborada pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves a qual para os devidos efeitos seguidamente se transcreve: _____

“Proposta de Apoio às Populações Afetadas pela Tempestade Kristin _____

Considerando que: _____

A tempestade Kristin causou danos severos em habitações e infraestruturas no Município de Leiria, afetando significativamente as condições de vida das populações; _____

A Câmara Municipal de Montalegre, no âmbito dos princípios da solidariedade intermunicipal e da cooperação institucional, manifesta disponibilidade para apoiar os municípios afetados por fenómenos climáticos extremos; _____

A cooperação entre autarquias constitui um instrumento relevante de resposta eficaz em situações de emergência e recuperação; _____

Propõe-se que a Câmara Municipal de Montalegre delibere: _____

Aprovar a aquisição de materiais de construção (telhas, espuma) no valor de 4944.98€ (acrescido do IVA à taxa legal). _____

Paços do Município, 02 de fevereiro de 2026 _____

A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

Esta proposta fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 3. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura interveio para dizer que há pouco a Senhora Presidente tinha mencionado que foi a Coimbra no dia a seguir à tempestade que ocorreu na zona centro, mas na terça-feira, infelizmente, também ele tinha ido a Lisboa e passou na região de Leiria e a visão daquela zona é surreal. São quilómetros e quilómetros quadrados de destruição total, com as árvores partidas ao meio como se fossem palitos, estavam todas tombadas, parecendo que um gigante andou por ali a calcar o mato todo. Aquele pinhal que o D. Dinis fez questão de plantar para os descobrimentos está todo destruído, não há sequer uma casa que não tenha o telhado alagado e sem telhas. O que os vereadores da oposição pensam é que o valor proposto pela câmara para conceder apoio para aquela zona é insuficiente. Quando se fala de mais de sessenta concelhos afetados pela intempérie, ter uma proposta de apoio de quatro mil e novecentos euros, pensam que isso daria para recuperar duas, ou três casas no máximo. Porém, nesta situação estamos a falar de milhares de habitações, de centenas de empresas, de milhares de pessoas que têm a sua fonte de rendimento comprometida nos próximos meses. O governo, e muito bem, está a assumir alguma quota de responsabilidade, mas pensa que todos nós como autarcas, que um dia poderemos estar no lugar daquelas pessoas, poderíamos aumentar o valor em causa. Deixa aqui esta proposta na



mesa, bem como falar também com a CoopBarroso, com a Associação dos Produtores de Fumeiro, com algumas entidades locais, com os próprios apicultores, pois aquela população precisa de bens alimentares que não sejam perecíveis e principalmente produtos para a alimentação animal. Por isso, defende que o montante da proposta aqui em aprovação deveria ser aumentada.

A Senhora Presidente respondeu que vai explicar ao senhor vereador a razão para o valor da proposta que aqui traz. Por um lado, havia a emergência de se ir já, sendo que este apoio foi somar à ajuda de todas as outras entidades. Assim, foram 70 toneladas de materiais de construção, tais como telhas e espuma para os telhados, pois é aquilo que é mais premente acudir. Por outro lado, a câmara, de imediato, só fez o procedimento para o valor que consta na proposta porque é aquilo que nos termos da lei para situação de emergência, nos é permitido fazer, pois o procedimento por ajuste direto de aquisição de bens apenas vai até aos cinco mil euros. Porém, a câmara está a equacionar, entretanto, outro tipo de apoios, como a disponibilização de mão de obra, pois essa é que é fundamental para pôr tudo a funcionar, quando as condições climáticas o permitirem, pois, como já aconteceu, houve pessoas que faleceram porque subiram a telhados para arranjar umas telhas. Informou que está em contacto com colegas, Presidentes de Câmara das áreas afetadas, e que a solução que preconizaram de imediato é fazer coberturas com lonas daí pedirem lonas, e também foram lonas de Montalegre para aquela zona. O Senhor Presidente da Câmara de Leiria está a articular com os outros colegas das áreas afetadas para pôr no terreno uma força de trabalho que permita que trabalhadores se desloquem para aquela zona e comecem a trabalhar. Há porém situações que têm de se cautelar pois as pessoas que se deslocarem para estas zonas também têm de ter onde dormir e onde comer. Deste modo, está a tentar perceber-se e a articular com os presidentes de câmara no local como é que poderemos criar equipas que possam ajudar na construção civil, pois é aquilo que realmente mais falta faz. Por exemplo, o quartel dos bombeiros de Leiria está completamente destruído e estes andam no terreno a ajudar numa situação perfeitamente precária, pois ficaram com os equipamentos também destruídos. Vai perceber – se como é que podemos ajudar nessa matéria, mas, neste momento, como também se sabe, Montalegre não foi o único a fazer doações, muita gente doou materiais de construção. Agora o que importa é reunir equipas de pessoas que saibam colocar esses materiais de construção que é para se evitar a ocorrência de mais acidentes. Quanto ao valor para a aquisição de materiais que está aqui em causa, o senhor vereador tem toda a razão, pois é um valor residual, mas para ser um valor maior, ter-se-ia que fazer um procedimento de consulta prévia e não havia tempo para isso, pois implica prazos maiores. Porém, de Montalegre para Leiria, seguiram setenta



paletes de materiais de construção, dez paletes de bens alimentares, oito paletes de roupas, duas paletes de produtos de higiene, uma paleta de alimentação animal e ainda muitos metros de lonas que de momento não sabe precisar. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que não sabe como se processa esse tipo de procedimentos, mas dá aqui o exemplo da Câmara Municipal de Famalicão que disponibilizou 8 mil telhas FP3 que, pelos vistos é a telha mais usada na região de Leiria. Se o preço unitário de cada telha, rondar um euro, aquela câmara doou só em telhas oito mil euros. _____

A Senhora Presidente referiu que o município doou desse tipo de telhas catorze paletes, mas foram mais baratas. A quantidade de material que foi doado foi aquele que permitiu à câmara fazer um procedimento administrativo de aquisição por ajuste direto, pois não se podia fazer de outra forma. Uma coisa é estar no âmbito da proteção civil e haver a necessidade. Imagine-se, hoje, acontecia uma derrocada, neste caso pode dar autorização para arranjar essa derrocada nem que custe 100 mil euros, pois é no âmbito da proteção civil municipal e é uma obra municipal, no concelho. Porém, outra coisa é fazer uma doação de materiais, a qual tem de vir a aprovação à reunião de câmara e tem de se encetar previamente um procedimento. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aquisição de materiais de construção no valor de 4 944.98€ acrescido de IVA à taxa legal para apoiar as populações afetadas pela tempestade Kristin. _____

Ao GAP para os devidos efeitos. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.3. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260100001(CIL) 1367 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e saneamento em dívida,



no montante de quatrocentos e doze euros e noventa e quatro cêntimos, relativo ao (CIL) 1367. Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento da referida dívida em oito prestações mensais. O Senhor Vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: "À reunião de câmara. 27.01.2026 " _____
Estes documentos, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações, suprarreferido, relativo ao CIL 1367, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida, por parte do requerente, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessão do fornecimento de água. _____
À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Seção das Águas para procedimento. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.4. EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA B/S DO BAIXO BARROSO, COM VISTA À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal sobre o assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais – Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo - Empreitada de "Requalificação e beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso, com vista à eficiência energética" - DOM N.º 51/2025 _____

No âmbito da empreitada denominada "Requalificação e Beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso, com vista à eficiência energética" (Processo DOM n.º 63/2025), cuja entidade adjudicatária é a empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., foi estabelecido um prazo contratual inicial de 150 dias consecutivos, incluindo sábados, domingos e feriados. A consignação da obra ocorreu em 8 de agosto de 2025, tendo o Plano de Segurança e Saúde (PSS) sido aprovado em 25 de agosto de 2025, data a partir da qual ficaram reunidas as condições formais para o início da execução dos trabalhos. Na sequência da comunicação remetida pela entidade executante, por carta, rececionada a 14 de janeiro de 2026, a qual se anexa, que solicitou uma prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por um período de 120 dias consecutivos, apresentando os seguintes argumentos para justificar o pedido de prorrogação: _____



"Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Chaves, e pessoa coletiva n.º 500 719 616, com sede na Estrada Nacional 103, n.º20, S. Fraústo, 5400-283 Chaves, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas com o n.º 6176-PUB, vem, na qualidade de empreiteiro no contrato identificado em epígrafe, solicitar, uma prorrogação do prazo de execução da presente empreitada pelo período de 120 dias, o que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

Ora, no decurso da execução dos trabalhos, viu-se, esta empresa, confrontada, com a impossibilidade de proceder à normal execução dos trabalhos relativos à remoção da cobertura existente e à execução da nova cobertura, conforme plano de trabalhos aprovado, devido às condições meteorológicas adversas, que se têm verificado, mais concretamente, a forte pluviosidade e queda de neve, que se tem feito sentir, impedido a execução dos trabalhos em condições de segurança, e de acordo com as regras de boa arte. Por outro lado, foram remetidos pedidos de esclarecimentos, dos quais, não houve uma resposta atempada por parte de V. Exas, que originaram um atraso significativo, na programação e posterior execução dos trabalhos, dos quais salientamos os seguintes: _____

•Fundações; _____

•Muros de suporte; _____

•Características do betão; _____

É, pois, neste contexto, que vimos solicitar a V. Exa., que determine uma prorrogação do prazo de execução da presente empreitada por 120 dias, sem a aplicação de multas ou qualquer penalização para esta empresa, fixando-se, assim, o prazo de conclusão de todos os trabalhos da presente empreitada, no dia 22/05/2026. Oportunamente serão entregues os respetivos Planos de Trabalhos, de Equipamentos e de Mão-de-obra." _____

Face à fundamentação apresentada, entende a Fiscalização que, do ponto de vista técnico, se encontram reunidas as condições para que o Dono da Obra possa conceder ao empreiteiro uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, por se tratar de um pedido proporcional ao atraso verificado, decorrente de eventos alheios à vontade do empreiteiro, de natureza imprevisível e inevitável, enquadráveis no conceito de causa não imputável ao cocontratante, fixando-se como nova data de conclusão o dia 22 de maio de 2026, sem que daí resulte qualquer encargo financeiro adicional para o Município. _____

Chefe da DOM (Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa). _____

Sobre este pedido foi exarado pela Senhora Presidente da Câmara, o despacho seguinte: "À reunião de Câmara." _____

Estes documentos ficam arquivados junto a esta ata como docs. n.ºs 6 e 7. _____



A Senhora Presidente interveio para referir que se está aqui perante um pedido de prorrogação de prazo desta obra, cujos os fundamentos estão vertidos na informação técnica em análise. Disse ainda que lhe chegou hoje uma informação em que houve inundações na Escola do Baixo Barroso, e que amanhã vai a equipa de engenheiros da câmara numa ação inspetiva para o local com os engenheiros da empresa adjudicatária da obra. O que chegou à câmara foi como já aqui tinha dito, que as obras começaram pela intervenção no telhado da escola, entretanto vieram as tempestades, e as obras tiveram de parar. Entretanto, a empresa começou com os trabalhos no exterior, decorrendo também durante as férias de Natal trabalhos no interior da escola. Ora, uma vez que não se podia ir para os telhados, a empresa utilizou os rufos antigos que lá estavam, os quais vão ser todos substituídos quando o tempo o permitir. Agora, o que informaram é com todo o vento que se fez sentir, este entrou pelos rufos e criou ali algumas situações de infiltrações. Por isso, amanhã vai uma equipa de engenheiros, para aferir o que se passou e para perceber que intervenção terá de ser efetuada de imediato para acudir àquela situação. Porém, é preciso fazer uma prorrogação do prazo desta empreitada, como aliás se vai ter de fazer em todas as obras que foram lançadas e estão iniciadas, pois como vocês já ouviram falar nas notícias, devido às condições climatéricas que se tem sentido o mesmo irá acontecer em todo o país. Por exemplo, relativamente à obra em curso no Centro de Saúde, felizmente adiantou-se em tempo útil o telhado e as intervenções agora estão a decorrer no seu interior sem contratempo algum, e o prazo da obra irá com toda a certeza ser cumprido. Mas em termos do país o prazo da execução do PRR é 30 de junho, e os Presidentes de Câmara deste país, estão aflitos, por causa destas circunstâncias climatéricas, pois não se vai conseguir, ter as obras candidatas a estes fundos concluídas nesse prazo. Por isso, é que já foi notícia de que muitos Presidentes de Câmara pediram ao governo que negociasse a prorrogação do prazo do PRR. ____

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura interveio para dizer que os vereadores do Partido Social Democrata apresentam uma declaração com a justificação do sentido de voto contra o presente assunto, salvaguardando que a mesma é aplicável aos pontos 3.5, 3.6 e 3.7. da ordem de trabalhos desta reunião. Deste modo, e para os devidos efeitos, fica abaixo transcrito na íntegra a declaração apresentada: _____

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores, _____

Contratar para suspender ou prorrogar passados poucos meses não é governar, é incompetência manifesta e desrespeito pelos munícipes que pagam os seus impostos para ver o concelho bem gerido. A proposta de modificação ao contrato dos Paços do Concelho, a suspensão parcial da obra do Multiusos, a prorrogação de prazo da Escola do Baixo Barroso e agora a suspensão parcial da obra do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre são absolutamente inadmissíveis e



revelam uma incapacidade gritante de planeamento por parte deste executivo. Estas obras foram anunciadas como prioritárias e foram publicamente assumidas como compromissos firmes perante a população, mas meses depois das consignações vêm os empreiteiros pedir suspensões e prorrogações porque as condições climáticas adversas impedem a execução normal dos trabalhos. Mas onde estava a fiscalização municipal quando estes problemas começaram a surgir? Onde estava o acompanhamento técnico que devia garantir que as obras decorriam em condições adequadas? No caso da Escola do Baixo Barroso, o empreiteiro enviou pedidos de esclarecimentos sobre fundações, muros de suporte e características do betão que não obtiveram resposta atempada do município, o que originou um atraso significativo na programação dos trabalhos. Esta situação apenas evidencia a falta de controlo e supervisão por parte dos serviços municipais sobre empreitadas que estão em curso há meses e que agora se revelam impossíveis de concluir nos prazos previstos por culpa exclusiva do município. E já que falamos aqui de climáticas, é preciso colocar uma questão fundamental: enquanto na região de Leiria, mais de 60 autarcas e equipas técnicas, serviços municipais, a proteção civil, todas as empresas e centenas de voluntários trabalham incansavelmente na reconstrução depois da devastação causada pela depressão Kristin, enfrentando uma cena Dantesca de destruição e diversas adversidades sem utilizarem o clima como desculpa permanente para a inação, aqui em Montalegre temos quatro obras essenciais paralisadas ou prorrogadas alegadamente por causa do inverno, quando o concelho nem sequer foi verdadeiramente fustigado pelas intempéries climáticas como outros territórios do país. A verdade é que estas obras foram consignadas em agosto de 2025 sem que houvesse um planeamento mínimo que garantisse a sua execução em segurança e sem que o município tivesse assegurado as condições necessárias para que os trabalhos pudessem decorrer normalmente durante o período de inverno. As análises técnicas são absolutamente claras sobre este ponto: a culpa não é dos empreiteiros mas inteiramente do município que falhou redondamente em coordenar os trabalhos, em responder atempadamente aos pedidos de esclarecimento, em garantir as condições de execução e em fiscalizar adequadamente as empreitadas para evitar infiltrações e danos nos edifícios. E há algo ainda mais grave nesta situação: o concelho está praticamente parado, com quatro obras essenciais suspensas ou prorrogadas alegadamente por causa do clima, mas curiosamente os eventos destinados a turistas continuam sem qualquer problema semelhante, o que deixa absolutamente claro qual é a prioridade real deste executivo. É impossível ignorar aquilo que todos já perceberam: antes das eleições, este executivo multiplicou anúncios, promessas e fotografias para criar a ilusão de capacidade de execução. Foi um verdadeiro engodo eleitoral, cuidadosamente montado para mostrar obra onde não havia



planeamento, para exibir dinamismo onde faltava rigor, e para simular competência onde reina a improvisação. Votamos contra estas propostas não por discordarmos da importância das obras em si mesmas, mas por não aceitarmos a incapacidade crónica de as executar, o desleixo na fiscalização, a falta de resposta aos pedidos de esclarecimento e a absoluta falta de rigor no acompanhamento dos projetos municipais. São as crianças e professores da Escola do Baixo Barroso e do Centro Escolar EB1/JI que continuam a pagar o preço desta incompetência; são os utilizadores do Multiusos e dos serviços municipais e toda a comunidade que assistem impotentes aos sucessivos adiamentos provocados por uma gestão municipal caótica e irresponsável. _____

Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP – José João Carvalho de Moura – Sandra Sousa – José Manuel Pereira de Carvalho. Montalegre, 05 de fevereiro de 2026.” _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para responder ao senhor vereador da oposição referindo: _____

“Vou responder-lhe ao seguinte, o senhor pode afirmar aquilo que entender. Além de veterinário, passou agora a ser meteorologista e também passou a ser engenheiro, o senhor lá saberá aquilo para que tem formação e competências. Eu não, eu sou uma simples e mera professora de português com formação para dar aulas de português e latim, aquilo que muito me honra, pois foi o curso que eu escolhi. O senhor pode querer criar a narrativa que entender, está no seu direito de oposição, mas seria útil para o caso que fosse efetivamente mais consistente com a verdade e mais proactivo na resolução dos problemas em vez de vir com questões de “lana-caprina” que fogem completamente à realidade e são absurdas, de acordo com aquilo que acabou de dizer. Sabe onde está o absurdo? Vou dizer-lhe, o senhor vereador pode chamar-nos incompetentes todas as vezes que quiser, é a sua perceção, está tudo certo, teremos muitas competências numas áreas, mas não temos noutras. Naquelas que não temos, somos coadjuvados por gente competente para o fazer, não tenha dúvidas, que fazem aquilo para que são pagos e merecem bem o parco salário que auferem, pois não ganham assim tanto. Dizer que é inadmissível, afirmar-se que o empreiteiro do Baixo Barroso pediu esclarecimentos e que não lhe foram dados, olhe, eu fico surpreendida com as informações que o senhor tem. Apanha uma frase aqui e outra ali para justificar, sem querer os factos. Depois dizer-lhe isto, globalmente, ao contrário do que diz, a grande maioria destas obras, e se quiser, eu dou-lhe o mapa destas, para saber, pois não é segredo de Estado, e por isso dou-lhe a folha para o senhor vereador estudar, mas sabendo de antemão, que vai continuar com a mesma narrativa. Informo-o que a maioria das obras só estiveram em condições de ser iniciadas em setembro, na sua grande maioria, outras até mais tarde. Neste mapa, o senhor vereador tem a data do início das



operações, a conclusão da operação, a assinatura dos contratos, e por aí fora, está tudo aqui. Já não vou relembra-lo daquilo que o Secretário da CIM aqui disse, na Assembleia Municipal para toda a gente ouvir e que contraria aquilo que o seu antecessor andou durante meses a dizer, sem perceber nada do que estava a falar relativamente à da gestão de fundos comunitários. Se o senhor vereador quer continuar a enveredar por esse caminho, está à vontade, a questão é sua, não é de mais ninguém, eu é que me vou eximir a responder-lhe porque não estou aqui para repetir as mesmas coisas até à exaustão. Dizer-lhe que, olhando para este mapa de obras, a grande maioria, e destas que está a referir, vamos ver aqui, por exemplo, uma, o pavilhão gimnodesportivo, iniciou-se em 19 de setembro de 2025, mas o documento autorizador só veio no dia 24 de setembro portanto, em finais de mês de setembro. Dizer-lhe também que as obras no multiusos, ficaram em condições de se iniciar em 29 de agosto, portanto, depois de montar o estaleiro e por aí fora, não passou assim tanto tempo. Todas as outras é o mesmo, por exemplo, o Centro Escolar de Montalegre, que vai ser prorrogado, foi só em novembro. Vamos aqui ver a Escola do Baixo Barroso, iniciou em finais de agosto e, como eu lhe disse, fizeram-se só duas laterais do telhado, pois estiveram à espera das telhas, porque o fornecedor também não tinha daquele tipo de telha que foi aprovada, justificaram isso e, a situação é aquela que se vê. Quando o senhor vereador diz “que a empresa pede esclarecimentos e não são dados,” não é correto, pois são dados quando os que temos para dar. Depois dizer que em Leiria foi uma desgraça muito grande, mas nós aqui não fomos fustigados, senhor vereador, eu não sei em que terra é que o senhor esteve a viver, ou em que casulo, melhor dizendo, aliás, o senhor não vive aqui permanentemente, portanto, é normal que não tenha visto. É que quem aqui vive, como nós todos os dias, pôde verificar que há praticamente quatro meses que chove ininterruptamente neste concelho, os dados meteorológicos apontam para isto, são dados, não sou eu que o estou a dizer. O senhor vereador, assistiu nos últimos tempos a nevadas como já não se via há uma série de anos. Quer mais evidências, do que estas? A primeira foi antes do Natal. Por isso, tenha lá paciência, mas não é justo aquilo que diz, não tem adesão nenhuma com a realidade. Depois, para finalizar, dizer-lhe o seguinte, não se preocupe que as fotografias mais bonitas, aquelas que viu na campanha eleitoral, foram dos projetos, mas as mais bonitas que irá ver, será quando for a apresentação final das obras feitas, bonitas e prontinhas para serem utilizadas pelas pessoas. Dizer-lhe que fomos nós que as planeamos, fomos nós que arranjámos financiamento para que elas fossem executadas e somos nós que as vamos executar e inaugurar. A declaração de votos está feita para estes pontos todos, mas vamos votar cada um, individualmente. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra dos vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada denominada "Requalificação e beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso, com vista à eficiência energética" de acordo com os fundamentos constantes da proposta acima transcrita.

À DOM para os devidos efeitos.

3.5. EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO" MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO – PROPOSTA.

Foi presente para deliberação do executivo municipal sobre o assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais – Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra:

"Assunto: Modificação Objetiva ao Contrato - Empreitada de "Beneficiação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho" - DOM N.º 07/2025

I. ENQUADRAMENTO FACTUAL

- a) Em 12 de maio de 2025, foi celebrado entre o Município e a ANTEROS EMPREITADAS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. (doravante também designado por Contraente Privado), o Contrato de Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho, sob a referência n.º 48/2025;
- b) O referido contrato foi celebrado valor global de € 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, e com o prazo global de execução de 270 (duzentos e setenta) dias, *"a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou, ainda, da data em que o Dono da Obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde"*;
- c) A consignação da obra ocorreu em 08 de agosto de 2025, tendo o Plano de Segurança e Saúde sido aprovado em 29 de outubro de 2025, data a partir da qual supostamente ficariam reunidas as condições necessárias para o início da execução dos trabalhos;
- d) Contudo, após esse ato, verificou-se que, por lapso, não fora antecipada a circunstância de que as áreas do edifício destinadas à intervenção se encontrariam ocupadas por funcionários integrantes de serviços da Câmara Municipal aquando do início da execução do contrato – o que inviabiliza a execução imediata da obra sem comprometer o interesse público;
- e) Em concreto, as áreas destinadas à intervenção encontram-se atualmente ocupadas por 24 trabalhadores, afetos aos serviços de Apoio à Presidência, Gabinete de Informática, Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, DOM, DGTU, DSCE, Unidade de



Desenvolvimento Estratégico, Divisão de Finanças e Executivo Municipal, cuja presença é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e o normal funcionamento dos serviços municipais. _____

- f) Com efeito, assoma à evidência que o interesse público que subjaz ao contrato impõe a operacionalização de uma modificação objetiva, sob pena de as intervenções a executar determinarem transtornos significativos aos funcionários que laboram no edifício e comprometerem a prestação regular dos serviços à população; _____
- g) Tal necessidade decorre do facto de o Município se encontrar, no momento presente, impossibilitado de proceder à realocação desses trabalhadores, uma vez que não dispõe, atualmente, de um espaço alternativo para o efeito. _____
- h) Por outro lado, ainda que fosse possível proceder a essa realocação, importa referir que subsistem constrangimentos de natureza técnica, dado que o Contrato contempla trabalhos ao nível da cobertura do edifício, cuja execução durante o período de inverno não é, do ponto de vista técnico, viável; _____
- i) Nos termos que serão oportunamente expostos, a execução de trabalhos ao nível da cobertura durante o período de inverno pode ocasionar infiltrações e danos em áreas do edifício não abrangidas pela intervenção contratual, _____
- j) Comprometendo, assim, não apenas a integridade estrutural do edifício, mas também a segurança da obra, com risco de prejuízos adicionais e atrasos na execução do contrato; _____
- k) Nessa medida, demonstra-se necessário proceder à modificação do início da produção de efeitos da execução contratual, com eficácia retroativa, de forma que esta seja programada para 01 de junho de 2026, permitindo compatibilizar a intervenção com as condições técnicas adequadas e garantir tanto a preservação da integridade do edifício como a segurança da execução da obra; _____

I. MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO _____

- l) A este propósito, e no que para o tema releva, estatui o artigo 311.º do CCP que o contrato pode ser modificado *i) por acordo das partes*, o qual não pode revestir forma menos solene do que a do contrato, *ii) por decisão judicial ou arbitral* – exceto nos casos em que a modificação interfira com o resultado do exercício da margem de livre decisão administrativa subjacente ao mesmo ou implique a formulação de valorações próprias do exercício da função administrativa – ou *iii) por ato administrativo do contraente público*, sempre que o fundamento da modificação sejam razões de interesse público; _____
- m) No caso em apreço, verifica-se a existência de um acordo entre as partes para operacionalizar a modificação objetiva do presente vínculo contratual; _____



- n) Por sua vez, estatui o artigo 312.º do CCP, sob a epígrafe “Fundamentos”, que “A modificação do contrato pode ter como fundamento: a) Cláusulas contratuais que indiquem de forma clara, precisa e inequívoca o âmbito e a natureza das eventuais modificações, bem como as condições em que podem ser aplicadas; b) A alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato; c) Razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes” (realce nosso). _____
- o) O regime da modificação objetiva prevê, assim, que a modificação do contrato pode ter como fundamento cláusulas contratuais, a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar, e razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes. _____
- p) Descendo ao caso concreto, é inequívoca a existência de interesse público, na medida em que existe a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços municipais instalados nos Paços do Concelho, bem como a necessidade de proteger a integridade do edifício e a segurança de todas as pessoas e bens aí instalados; _____
- q) As razões de interesse público, sejam decorrentes (i) de necessidades novas, ou (ii) de uma nova ponderação das circunstâncias, constituem fundamento para proceder à modificação dos contratos administrativos e exceção ao princípio da *pacta sunt servanda*;
- r) Os contratos celebrados no âmbito de uma relação jurídico-administrativa veiculam a prossecução do interesse público, pelo que se compreende que o legislador, nesses domínios, assegure uma *válvula de escape* de adaptação dos mesmos à eventual evolução do interesse público subjacente à sua celebração, disso dando-nos nota MÁRIO AROSO DE ALMEIDA (in *Teoria Geral do Direito Administrativo*, 6.ª ed., Almedina, 2020, p.551.); _____
- s) A razão de ser da previsão dos motivos de interesse público como fundamento da modificação do contrato prende-se com o facto de o interesse público ter uma natureza variável, pelo que, perante circunstâncias políticas, económicas, sociais, técnicas ou científicas, com relevo no interesse público subjacente ao contrato, justifica-se que o contrato possa ser alterado, uma vez que a Administração se encontra vinculada a prosseguir o interesse público; _____
- t) Ora, no caso em apreço, é inequívoco que a execução das obras de beneficiação e ampliação do Edifício dos Paços do Concelho reveste notório interesse público, na medida



em que visa garantir a preservação da integridade estrutural do edifício, a segurança das pessoas e bens nele instalados, e o regular funcionamento dos serviços essenciais da Câmara Municipal; _____

- u) Todavia, a realização imediata dessas intervenções revela-se incompatível com o próprio interesse público que subjaz à execução do contrato, na medida em que, nas circunstâncias atuais, a sua concretização comprometeria a continuidade dos serviços municipais, a segurança do edifício e a adequada prossecução das atribuições do Município; _____
- v) Desde logo, a intervenção prevista não pode ocorrer enquanto as áreas a intervencionar se encontrem ocupadas por funcionários dos serviços municipais, uma vez que a execução dos trabalhos pressupõe a libertação integral dos espaços, implicando a realização de operações intrusivas, ruidosas e potencialmente perigosas – designadamente demolições, remoções de infraestruturas, trabalhos estruturais e intervenções na cobertura –, que não são compatíveis com a permanência de pessoas nos locais, nem com o normal exercício das atividades administrativas, por razões de segurança, salubridade e continuidade funcional dos serviços; _____
- w) E conforme igualmente referido *supra*, o Município encontra-se, no momento presente, impossibilitado de proceder à realocação dos referidos funcionários, por inexistirem alternativas logísticas adequadas que permitam assegurar a continuidade e o normal funcionamento dos serviços, razão pela qual tal solução não se mostra viável; _____
- x) Por outra banda, a solução de interrupção temporária dos serviços também não se revela admissível, na medida em que os serviços atualmente instalados nas áreas em causa asseguram funções administrativas essenciais, integradas no elenco das competências legalmente atribuídas ao Município, cuja suspensão, ainda que por período limitado, afetaria de forma direta a continuidade, a regularidade e a eficácia da atividade administrativa; _____
- y) Ainda que, em abstrato, se admitisse a possibilidade de realocação dos serviços, subsistiriam, em qualquer caso, riscos técnicos significativos associados à intervenção na cobertura durante o período de inverno, suscetíveis de originar infiltrações e danos em áreas do edifício não abrangidas pela intervenção, comprometendo a segurança estrutural do imóvel e a integridade das pessoas nele presentes; _____
- z) A execução de trabalhos ao nível da cobertura durante o período de inverno implica a exposição temporária de elementos estruturais e de impermeabilização do edifício às condições atmosféricas adversas, designadamente precipitação intensa, humidade



elevada e variações térmicas, o que tem o efeito de comprometer os sistemas de impermeabilização e drenagem; _____

- aa) Tal circunstância potencia a ocorrência de infiltrações, degradação prematura dos materiais e danos em compartimentos e infraestruturas interiores não abrangidos pela intervenção, gerando a necessidade de trabalhos corretivos adicionais, atrasos na execução e acréscimos de custos; _____
- bb) Nesta senda, como bem se compreende, a materialização desses riscos contrariaria o próprio interesse público subjacente ao contrato, que é a melhoria, valorização e conservação do edifício dos Paços do Concelho, na medida em que a execução da obra, nessas condições, agravaria o estado de conservação do imóvel, colocaria em causa a segurança das pessoas e frustraria os objetivos de durabilidade, eficiência e boa gestão do património público que presidiram à decisão de contratar; _____
- cc) Neste enquadramento, verifica-se que o interesse público subjacente ao presente contrato, à luz de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, impõe a reponderação dos termos da sua execução, em particular no que respeita ao início da produção de efeitos do contrato; _____
- dd) E como bem explica MÁRIO AROSO DE ALMEIDA, diversamente daquilo que ocorre nos casos em que intervém o instituto da alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, a modificação do contrato determinada por razões de interesse público decorrentes de uma alteração de circunstâncias *"não tem de se fundar numa modificação anormal e imprevisível das circunstâncias, mas pode basear-se na superveniência de circunstâncias normais e desde o início previsíveis"* (in *Teoria Geral do Direito Administrativo*. 6.ª ed. Coimbra: Almedina, 2020, p.539.); _____
- ee) Por conseguinte, encontra-se plenamente justificada a modificação objetiva do contrato, ao abrigo do disposto nos artigos 311.º e 312.º do CCP, fundada em razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, revelando-se tal modificação necessária para assegurar a adequada prossecução das atribuições do Município, a salvaguarda da integridade do edifício dos Paços do Concelho, a segurança de pessoas e bens e o cumprimento dos objetivos de eficiência, racionalidade e boa gestão do património público que presidiram à celebração do contrato; _____
- ff) A este propósito, será de referir que os limites instituídos no artigo 313.º do CCP também se encontram respeitados; _____



- gg) Nos termos do n.º 1 desse preceito, *“a modificação não pode nunca traduzir-se na alteração da natureza global do contrato, considerando as prestações principais que constituem o seu objeto”*; _____
- hh) A este propósito, JORGE ANDRADE DA SILVA esclarece que, *“portanto, afigura-se-nos que, ao estabelecer a imodificabilidade da natureza global do contrato, parece pretender-se que da alteração não pode resultar um contrato diferente, com prestações caracterizadoras de objeto diferente do previsto no contrato (uma empreitada numa concessão, por exemplo)”* (in Código dos Contratos Públicos Anotado e Comentado, 12.ª Edição Revista e Atualizada, Almedina, Coimbra, 2024, p. 940); _____
- ii) Ora, descendo ao caso concreto, resulta por demais evidente que a modificação do contrato que se propõe operacionalizar não acarreta qualquer alteração do objeto do contrato, mantendo-se este como uma empreitada de obras públicas cujo objeto se centra na beneficiação e ampliação do Edifício dos Paços do Concelho – respeitando-se, assim, o princípio da intangibilidade do objeto do contrato e, por inerência, o limite imposto pelo n.º 1 do artigo 313.º do CCP; _____
- jj) Por outro lado, estipula o n.º 2 do artigo 313.º do CCP que *“a modificação fundada em razões de interesse público não pode ter lugar quando implicar uma modificação substancial do contrato ou configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, designadamente por: a) Introduzir alterações que, se inicialmente previstas no caderno de encargos, teriam ocasionado no procedimento pré-contratual, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da qualificação dos candidatos, a alteração da ordenação das propostas avaliadas, a não exclusão ou a apresentação de outras candidaturas ou propostas; b) Alterar o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante de modo a que este seja colocado numa situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido; c) Alargar consideravelmente o âmbito do contrato”*; _____
- kk) Contudo, como bem se pode ver, os limites previstos no n.º 2 do artigo 313.º do CCP não são aplicáveis ao caso concreto, na medida em que a presente modificação objetiva não importa o aumento do preço contratual; _____
- ll) Nos termos do n.º 3 do artigo 313.º do CCP, aqueles limites não se aplicam a (i) modificações de valor inferior aos limiares referidos nos n.ºs 2, 3 ou 4 do artigo 474.º, consoante o caso, e inferior a 10 % ou, em contratos de empreitada de obras públicas, a 15 % do preço contratual inicial, e a (ii) modificações que decorram de circunstâncias que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, desde que a natureza



- duradoura do vínculo contratual e o decurso do tempo as justifique, e desde que o seu valor não ultrapasse 50 % do preço contratual inicial; _____
- mm) Ora, se o legislador exclui da aplicação desses limites as modificações que alterem o preço contratual em percentagens reduzidas, então, por maioria de razão, não poderão tais limites ser convocados para obstar a uma modificação contratual que não implica qualquer alteração do preço; _____
- nn) É que, tal como já acima explanado, a presente modificação apenas pretende operacionalizar a alteração do início da produção de efeitos do contrato celebrado, pelo que se entende que não se aplicam os limites às modificações patenteadas no n.º 2 do artigo 313.º do CCP; _____
- oo) Mas ainda que se acentuasse a sua aplicabilidade à presente situação, certo é que, no que concerne ao requisito insito na alínea a), se verifica que a modificação contratual não configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, _____
- pp) Dado que, na esteira do entendimento vinculado pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, não se pretende a inclusão de novas prestações ou aspetos contratuais que teriam conduzido a uma alteração do resultado concorrencial verificado no procedimento pré-contratual; _____
- qq) Desde logo, por meio da presente modificação contratual, é objetivamente demonstrável que a alteração do prazo de início da execução da obra jamais poderia ter como consequência a alteração do resultado do procedimento pré-contratual, uma vez que o critério de adjudicação adotado é monofator e avalia unicamente o preço proposto; _____
- rr) Por outro lado, considerando que se mantêm inalterados o objeto do contrato, a natureza das prestações, o preço contratual, o modelo económico-financeiro da empreitada e as exigências técnicas e jurídicas constantes das peças do procedimento, não se mostra viável afirmar, de forma objetiva e demonstrável, que a alteração do prazo de início da execução da obra poderia conduzir a um aumento do universo de concorrentes; _____
- ss) Com efeito, qualquer juízo no sentido de que a modificação contratual poderia ter atraído um número superior de concorrentes assenta necessariamente em conjeturas meramente hipotéticas, não suscetíveis de demonstração objetiva, sendo, além disso, altamente improvável à luz das circunstâncias concretas do caso concreto, que apenas pretende atrasar o início da execução do contrato para o dia 01 de junho de 2026; _____
- tt) Ademais, uma interpretação diversa da presente, que exigisse a demonstração de que toda e qualquer modificação contratual fundada em razões de interesse público teria potencialmente alterado o universo concorrencial, conduziria, na prática, à inviabilização



generalizada das modificações legalmente admitidas pelo disposto na alínea c) do artigo 312.º do CCCP, esvaziando de conteúdo útil um instituto expressamente consagrado pelo legislador e incompatível com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Justiça da União Europeia; _____

uu) Por outra banda, no que respeita ao limite imposto pela alínea b) do n.º 2 do artigo 313.º do CCP, assoma à evidência que a modificação contratual que se pretende operacionalizar não tem o efeito de alterar o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante, uma vez que da mesma não resulta qualquer aumento do preço contratual; _____

vv) Deste modo, o cocontratante não obtém qualquer vantagem económica adicional face à equação de riscos e benefícios subjacente ao contrato inicial, pelo que se considera respeitado o limite previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 313.º do CCP; _____

ww) Para além disso, e face a tudo quanto foi sido exposto, a pretendida modificação objetiva do contrato não alarga “*consideravelmente*” o âmbito objetivo do contrato, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 313.º do CCP, na medida em que a intervenção a executar, o objeto contratual, a natureza das prestações e as condições técnico-financeiras permanecem inalterados, não sendo introduzidas novas obrigações, atividades ou prestações que modifiquem substancialmente o conteúdo do contrato, limitando-se a ajustar o momento de início da execução – a qual é absolutamente imperiosa para compatibilizar a execução da empreitada com o interesse público subjacente e as exigências técnicas e de segurança do edifício; _____

xx) Destarte, a modificação objetiva objeto da presente informação respeita, na íntegra, os limites estatuídos pelo artigo 313.º do CCP, pelo que se encontram reunidos todos os pressupostos legais para a sua formalização; _____

II. ATRIBUIÇÃO DE EFICÁCIA RETROATIVA _____

yy) Face à circunstância de que, à presente data, já ocorreu a consignação da obra e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, atos determinantes para o início da produção de efeitos do contrato à luz da Cláusula Terceira do Contrato, impõe-se que a presente modificação produza efeitos retroativos a 29 de outubro de 2025; _____

zz) Tal como decorre do disposto no n.º 2 do artigo 156.º do CPA (doravante, Código de Procedimento Administrativo), o autor do ato administrativo pode atribuir-lhe eficácia retroativa: _____

“a) Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer



remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir; _____

b) Quando estejam em causa decisões revogatórias de atos administrativos tomadas por órgãos ou agentes que os praticaram, na sequência de reclamação ou recurso hierárquico;

c) Quando tal seja devido para dar cumprimento a deveres, encargos, ónus ou sujeições constituídos no passado, designadamente em execução de decisões dos tribunais ou na sequência de anulação administrativa, e não envolva a imposição de deveres, a aplicação de sanções, ou a restrição de direitos ou interesses legalmente protegidos; _____

d) Quando a lei o permita ou imponha." _____

aaa) Com efeito, analisado o elenco de possibilidades para atribuir eficácia retroativa à presente modificação e, embora a modificação não constitua, em si, um ato administrativo, importa sublinhar que se encontram devidamente respeitados os requisitos ínsitos na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA; _____

bbb) Desde logo, porque a retroatividade da modificação é favorável quer para o Município, quer para o Contraente Privado, na medida em que: _____

i. Para o Município, permite que a execução da obra se realize em condições compatíveis com o interesse público subjacente ao contrato, evitando transtornos aos serviços municipais, riscos técnicos à cobertura do edifício e potenciais danos à integridade estrutural do imóvel, garantindo, assim, a continuidade e regularidade dos serviços prestados à população; _____

ii. Para o Contraente Privado, assegura que o prazo de execução do contrato corresponde efetivamente ao período em que estavam reunidas todas as condições formais e técnicas para o início da empreitada, evitando que lhe sejam imputadas responsabilidades por danos decorrentes de condições climáticas adversas ou pela segurança de pessoas e bens, garantindo a regularidade da execução do contrato. _____

ccc) Por outro lado, verifica-se, ainda, que a modificação do contrato que se pretende operar não lesa direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, porquanto não se altera o objeto do contrato nem as prestações contratualmente previstas; _____

ddd) Por fim, no que respeita à data a que se pretende fazer remontar a eficácia da modificação contratual, refere a nossa doutrina que "o terceiro requisito de oponibilidade e de validade dessa cláusula de retroatividade é o de que os pressupostos legais da respetiva competência e decisão existissem à data a que se reportam os efeitos do acto (...), o que interessa aqui é que o acto já pudesse ter sido praticado legalmente à data a que agora se



portam os seus efeitos, por já existirem então os seus próprios pressupostos” (vide MÁRIO ESTEVES DE OLIVEIRA, PEDRO COSTA GONÇALVES e J. PACHECO DE AMORIM, *Código do Procedimento Administrativo Comentado*, 2.ª Edição, Almedina, 2006, p. 623.); _____

eee) Nesta sede, é evidente que, na data em que se pretende fazer remontar a eficácia retroativa da modificação, já se encontravam devidamente respeitados os pressupostos de que depende a formalização de uma modificação objetiva do contrato por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes; _____

fff) Assim, deverá ser devidamente formalizada a modificação objetiva ao contrato, com eficácia retroativa à data de 29 de outubro de 2025. _____

Face ao exposto, propõe-se: _____

a) Operar a modificação objetiva do contrato, com eficácia retroativa à data de 29 de outubro de 2025, nos termos do disposto nos artigos 311.º e seguintes do CCP e, bem assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA; _____

b) Aprovar a minuta de Adenda em anexo à presente Informação de Suporte. _____
Chefe da DOM (Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa).” _____

Em anexo a esta informação encontra-se uma Adenda ao Contrato de Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. _____

Foi ainda exarado sobre este assunto um despacho datado de 19.01.2026 pela Senhora Presidente da Câmara que refere: “À reunião de Câmara.” _____

Estes documentos ficam arquivados junto a esta ata como docs. n.ºs 8 e 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra dos vereadores do Partido Social Democrata, aprovar de acordo com os fundamentos constantes da proposta acima transcrita, o seguinte: _____

1. Operar a modificação objetiva do contrato, relativo à empreitada denominada “Beneficiação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho” com eficácia retroativa à data de 29 de outubro de 2025, nos termos do disposto nos artigos 311.º e seguintes do CCP e, bem assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA; _____

2. Aprovar a respetiva minuta de Adenda para a formalização da aludida modificação objetiva do contrato. _____

À DOM para os devidos efeitos. _____

3.6. EMPREITADA “MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/ JI DE MONTALEGRE” – SUSPENSÃO PARCIAL DE PRAZO – PROPOSTA. _____



Foi presente para deliberação do executivo municipal sobre o assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais – Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

Assunto: Pedido de suspensão parcial de prazo - Empreitada de “Melhoria de Eficiência Energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/ JI de Montalegre” - DOM N.º 42/2025 _____

No âmbito da empreitada denominada “Melhoria de Eficiência Energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/ JI de Montalegre” (Processo DOM n.º 42/2025), cuja entidade adjudicatária é a empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., foi estabelecido um prazo contratual inicial de 450 dias consecutivos, incluindo sábados, domingos e feriados. _____

A consignação da obra ocorreu em 8 de agosto de 2025, tendo o Plano de Segurança e Saúde (PSS) sido aprovado em 23 de outubro de 2025, data a partir da qual ficaram reunidas as condições formais para o início da execução dos trabalhos. _____

Na sequência da comunicação remetida pela entidade executante, por carta rececionada em 16 de janeiro de 2026, a qual se anexa, foi solicitado ao dono da obra o deferimento de uma suspensão parcial do prazo de execução, circunscrita aos trabalhos de demolição e aos trabalhos a executar na cobertura do edifício, com fundamento nas condições climáticas adversas expectáveis durante o período de inverno. _____

Em síntese, a entidade executante alega que, de acordo com o plano de trabalhos aprovado, os trabalhos de demolição e de execução da cobertura se encontram programados para o período compreendido entre 2 de fevereiro de 2026 e 1 de março de 2026. Contudo, refere que a natureza destes trabalhos exige, do ponto de vista da segurança e das regras da boa execução técnica, a existência de condições climáticas favoráveis, designadamente ausência de precipitação e temperaturas adequadas. Atendendo à previsão de elevada pluviosidade, temperaturas baixas e eventual ocorrência de neve nos meses de inverno, considera encontrar-se temporariamente impossibilitada de proceder à execução dos referidos trabalhos, solicitando, ao abrigo do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, a suspensão parcial da execução da empreitada até que se encontrem reunidas condições adequadas para o seu reinício. _____

Analisada a fundamentação apresentada, entende a Fiscalização que, do ponto de vista técnico, se encontram reunidos os pressupostos que permitem ao dono da obra deferir o pedido formulado. Com efeito, os constrangimentos invocados decorrem de condições climáticas adversas, alheias à vontade do empreiteiro, de natureza inevitável e temporária, enquadráveis no conceito de causa não imputável ao cocontratante. _____



Acresce que a execução de trabalhos ao nível da cobertura durante o período de inverno não é, em regra, tecnicamente aconselhável, podendo originar infiltrações e danos em zonas do edifício não abrangidas pela intervenção contratual, com prejuízo para a integridade do edifício, para a segurança da obra e para o regular desenvolvimento da empreitada, potenciando ainda a ocorrência de atrasos adicionais e custos acrescidos. _____

Nestes termos, entende a Fiscalização que a solução tecnicamente mais adequada e conforme ao regime legal aplicável consiste na suspensão parcial da execução dos trabalhos afetados, com a consequente suspensão do prazo de execução relativamente a esses trabalhos, até que se verifiquem condições climáticas que permitam a sua execução em segurança e em conformidade com as regras da boa prática construtiva. _____

Assim, propõe-se que seja deliberado: _____

a) Autorizar a suspensão parcial da execução da empreitada, limitada aos trabalhos de demolição e aos trabalhos a executar na cobertura, com efeitos a partir da data do condicionamento, a fixar no respetivo auto de suspensão parcial; _____

b) Determinar que o reinício dos trabalhos suspensos ocorra após se verificarem condições climáticas adequadas à sua execução, a validar pela Fiscalização; _____

c) Determinar a elaboração do competente auto de suspensão parcial, nos termos legalmente previstos, com a respetiva notificação à entidade executante. _____

Chefe da DOM (Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa). " _____

Foi ainda exarado sobre este assunto um despacho datado de 19.01.2026 pela Senhora Presidente da Câmara que refere: " À reunião de Câmara. " _____

Estes documentos ficam arquivados junto a esta ata como docs. n.ºs 10 e 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra dos vereadores do Partido Social Democrata, aprovar de acordo com a proposta acima transcrita e nos termos em que se encontra fundamentada, em relação à empreitada denominada "Melhoria de Eficiência Energética e Ampliação e Reabilitação do Centro Escolar EB1/ JI de Montalegre" o seguinte: _____

1. Autorizar a suspensão parcial da execução da empreitada, limitada aos trabalhos de demolição e aos trabalhos a executar na cobertura, com efeitos a partir da data do condicionamento, a fixar no respetivo auto de suspensão parcial;

2. Determinar que o reinício dos trabalhos suspensos ocorra após se verificarem condições climáticas adequadas à sua execução, a validar pela Fiscalização; _____

3. Determinar a elaboração do competente auto de suspensão parcial, nos termos legalmente previstos, com a respetiva notificação à entidade executante. _____



À DOM para os devidos efeitos. _____

3.7. EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO MULTIUSOS DE MONTALEGRE" – SUSPENSÃO PARCIAL – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal sobre o assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais – Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

"Assunto: Suspensão Parcial da Empreitada - Empreitada de "Requalificação do Multiusos de Montalegre" - DOM N.º 12/2025 _____

No âmbito da empreitada "Requalificação do Multiusos de Montalegre" (Processo DOM n.º 12/2025), cuja entidade adjudicatária é a empresa Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., em que o prazo contratual inicial foi fixado em 120 dias consecutivos (incluindo sábados, domingos e feriados). _____

A consignação da obra ocorreu em 08 de agosto de 2025, tendo o Plano de Segurança e Saúde (PSS) sido aprovado em 28 de agosto de 2025, data a partir da qual se encontravam reunidas as condições formais para o início da execução dos trabalhos. _____

Não obstante, em 02.02.2026, via email, a entidade executante apresentou um pedido de suspensão parcial de prazo, fundamentando os seguintes argumentos: _____

"Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas S.A., vem por este meio, e no âmbito, da execução dos trabalhos da obra "Requalificação do Multiusos de Montalegre", solicitar a V. Exa., na qualidade de Dono de Obra, a suspensão parcial da execução dos trabalhos a realizar na cobertura da presente empreitada, nos termos e com os seguintes fundamentos: _____

De acordo com o plano de trabalhos aprovado, procedeu esta empresa à execução dos seguintes trabalhos a realizar na cobertura: _____

•2.1.4 Remoção de revestimento de cobertura existente; _____

•2.1.8 Chapim e rufagens; _____

•2.1.9 Platibandas interiores; _____

Sucede que, no decurso da execução dos trabalhos supra descritos, e dadas as condições climáticas que se fizeram sentir, nesse período, nomeadamente, a alta pluviosidade e as temperaturas baixas, com situações ocasionais de queda de neve, verificaram-se infiltrações no interior do edifício, provocando danos e entropias ao uso normal do mesmo. _____

Pelo que, e na sequência das infiltrações ocorridas, procedemos de imediato à suspensão da execução dos trabalhos na cobertura, por forma a não provocar mais danos no interior do edifício,



a que crescem razões relacionadas com a execução dos trabalhos de acordo com as regras da boa arte, assim como, por razões de segurança, ficando, por executar os seguintes trabalhos: _

•2.1.4 Remoção de revestimento de cobertura existente (tela de impermeabilização e lã de rocha)

•3.1 M01; _____

•3.2 M02; _____

•3.3 M03; _____

•3.4 Muretes Cobertura Águas Pluviais; _____

•3.5.1 Aplicação Lâmina modular; _____

•3.5.2 Aplicação camada betonilha; _____

•3.5.3 Aplicação betão leve; _____

•3.5.4 XPS 40; _____

•3.6 XPS 60; _____

•4.1.1 Fornecimento e colocação de tubagem em PVC PN 4Kg/m², a serem instalados pelo exterior da fachada e suspensos na cobertura, de acordo com o projeto de drenagem de águas pluviais. Devem ser incluídos, todos os acessórios e trabalhos necessários à sua boa instalação e fixação, incluído acessórios de sistema, bem como boas regras de segurança face à legislação em vigor, cumprimento do projeto de arquitetura e especialidades, caderno de encargos e normas do fabricante. _____

Conforme já descrito, de acordo com as regras de segurança e de boa arte, os restantes trabalhos de remoção de telas de impermeabilização e camada lã de rocha, previstas no artigo 2.1.4 supra, exigem condições climatéricas favoráveis, nomeadamente a ausência de chuva e a existência de temperaturas amenas. _____

Ora, prevendo-se nos próximos meses, condições climatéricas adversas, nomeadamente, a ocorrência de alta pluviosidade e temperaturas baixas, com possibilidade de ocorrência de queda de neve, encontra-se a aqui empreiteira, temporariamente, impossibilitada, de proceder à conclusão dos trabalhos a realizar na cobertura. _____

Face ao exposto, e dada a impossibilidade temporária do cumprimento do contrato, vimos solicitar a V. Exas., nos termos do disposto na alínea a) do art.º 297º do Código dos Contratos Públicos, que os restantes trabalhos a realizar na cobertura, sejam suspensos, até que se encontrem reunidas as condições climatéricas necessárias, para o reinício dos mesmos, solicitando, desde já, a emissão do competente auto de suspensão parcial dos trabalhos". _____

Nestes termos, entende a Fiscalização que a solução tecnicamente mais adequada e conforme ao regime legal aplicável consiste na suspensão parcial da execução dos trabalhos afetados, até



que se verifiquem condições climatéricas que permitam a sua execução em segurança e em conformidade com as regras da boa prática construtiva. _____

Assim, propõe-se que seja deliberado: _____

a) Autorizar a suspensão parcial da execução da empreitada, com efeitos a partir da data do condicionamento, a fixar no respetivo auto de suspensão; _____

b) Determinar que o reinício dos trabalhos suspensos ocorra após se verificarem condições climatéricas adequadas à sua execução, a validar pela Fiscalização; _____

c) Determinar a elaboração do competente auto de suspensão parcial, nos termos legalmente previstos, com a respetiva notificação à entidade executante. _____

Chefe da DOM (Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa). _____

Sobre esta informação foi exarado um despacho datado de 02.02.2026, pela Senhora Presidente da Câmara que refere: "Deferido nos termos da informação técnica e pressupostos legais invocados." _____

Estes documentos ficam arquivados junto a esta ata como docs. n.ºs 12 e 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra, aprovar de acordo com a proposta acima transcrita, relativa à empreitada denominada "Requalificação do Multiusos de Montalegre," o seguinte: _____

a) Autorizar a suspensão parcial da execução da empreitada, com efeitos a partir da data do condicionamento, a fixar no respetivo auto de suspensão; _____

b) Determinar que o reinício dos trabalhos suspensos ocorra após se verificarem condições climatéricas adequadas à sua execução, a validar pela Fiscalização; _____

c) Determinar a elaboração do competente auto de suspensão parcial, nos termos legalmente previstos, com a respetiva notificação à entidade executante. _____

À DOM para os devidos efeitos. _____

3.8. MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO DENOMINADO "CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA", AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 311.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP) – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal sobre o assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita em 02.02 de 2026 pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve na íntegra: _____

"INFORMAÇÃO _____

Para: Câmara Municipal de Montalegre, órgão com competência para o efeito, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos conjugados do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Data: 30 de janeiro de 2026 _____



Assunto: Modificação objetiva ao contrato denominado “Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica”, ao abrigo do disposto nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) _____

I. Fundamentação _____

1. Enquadramento contratual e caracterização da prestação de serviços _____

No dia 2 de agosto de 2024, o Município de Montalegre e a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. celebraram o contrato denominado “Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica”, na sequência de um procedimento pré-contratual de concurso público encetado para o “Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN E IP dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e da AMAT”, com publicidade internacional no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), regulado e tramitado nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, sucessivamente alterado, na sua redação concretamente aplicável (doravante designado, abreviadamente, CCP). _____

O procedimento pré-contratual vindo de descrever foi promovido ao abrigo do artigo 39.º do CCP, uma vez que o fornecimento de energia a contratar tinha como destino instalações elétricas propriedade de vários Municípios do Alto Tâmega e da AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega. _____

Para o que ora releva, o presente contrato tem como prazo de vigência o período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo a sua execução iniciado no dia 2 de agosto de 2024. Significa isto que o termo do prazo do contrato ocorrerá, portanto, no dia 1 de agosto de 2026. _____

Pela prestação objeto do referido contrato e pelo cumprimento das demais obrigações plasmadas no mesmo, o Município de Montalegre obrigou-se pagar ao cocontratante o valor de €751.860,30 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta euros e trinta cêntimos), enquanto montante resultante do somatório das parcelas melhor descritas na Cláusula 1.ª do Contrato. _____

É importante notar que não foi fixado, em fase pré-contratual, qualquer preço base (cfr. n.º 5 do artigo 47.º do CCP), decisão que decorreu das elevadas dificuldades sentidas na fixação, com suficiente rigor e objetividade, da quantidade total de energia ativa a adquirir, bem assim a sua respetiva repartição pelos escalões de consumo previstos, tendo o preço contratual sido definido apenas no momento da celebração do contrato. _____

As dificuldades sentidas nesta matéria decorrem, desde logo, e no essencial, do fornecimento de energia contratualizado ter como destino um total de 2064 (duas mil e sessenta e quatro) instalações elétricas, propriedade das várias Entidades Adjudicantes do Agrupamento. _____



O fornecimento de energia elétrica tem vindo a ser realizado em conformidade com o disposto no contrato e demais documentos que o integram, em especial, o Caderno de Encargos. Nessa medida, o Município vem liquidando os pagamentos devidos por conta da presente prestação de serviços em função dos consumos efetivamente verificados, tudo em conformidade com o disposto no n.º 1 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos. _____

Não obstante o normal decorrer da execução contratual, constata-se que, à presente data, o Município de Montalegre dispõe, unicamente, do montante de € 226.801,07 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e um euros e sete cêntimos) - face ao valor do contrato de € 751.860,30 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta euros e trinta cêntimos) – para o restante da execução do contrato, cujo término, por decorrência do prazo de vigência, apenas ocorrerá na longínqua data de 1 de agosto de 2026. _____

Considerando a realidade vinda de descrever, foram já encetados esforços com vista à iniciação de novo procedimento pré-contratual que permita a celebração de um novo contrato aquando do término do contrato atualmente em vigor. _____

Sucede, contudo, que o novo procedimento pré-contratual será – à semelhança do que esteve na origem do presente contrato – encetado mediante Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de acordo com a possibilidade estabelecida no artigo 39.º do CCP. _____

A tramitação do sobredito procedimento naqueles moldes, apesar das suas inúmeras vantagens, apresenta-se, inevitavelmente, mais morosa do ponto de vista procedimental, sobretudo quando considerando que o Agrupamento de Entidades Adjudicantes que esteve na origem do presente contrato – e que estará na base do novo procedimento pré-contratual a encetar com o mesmo objeto – é composto por seis Municípios e pela AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega, num total de sete entidades adjudicantes. _____

Assim, revela-se altamente provável que o Município venha a alcançar o limite da verba contratual total prevista antes do termo do respetivo prazo de vigência, o que suscita um conjunto de preocupações que serão melhor explanadas infra. _____

2.Necessidade de aumento do preço contratual global _____

Conforme acima expandido, o Município tomou, recentemente, conhecimento de que já despendeu de uma parte significativa da verba correspondente ao valor contratual de € 751.860,30 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta euros e trinta cêntimos) - montante estabelecido para um prazo de 24 meses, com termo a 1 de agosto de 2026 –, dispondo, atualmente, de apenas € 226.801,07 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e um euros e sete cêntimos) para o restante da execução contratual. _____



Face ao exposto, verifica-se o fundado receio de extinção do contrato por esgotamento do valor contratual antes da data fixada contratualmente para o seu término - isto é, o dia 1 de agosto de 2026. _____

Relembre-se que a Cláusula 10.^a do Caderno de Encargos prevê o seguinte: _____

“1. Para efeitos do apuramento de uma estimativa do valor do contrato para o fornecimento durante 24 (vinte e quatro) meses são contabilizados os preços da componente de energia ativa constantes da proposta, acrescidos das componentes definidas no n.º 2 da Cláusula 11.^a, aplicados ao consumo estimado por parte das Entidades Adjudicantes, nos termos constantes da Parte II do presente Caderno de Encargos. _____

2. A estimativa do valor global do contrato é apurada de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV (Perfil de Consumos), obedecendo ao disposto no Anexo III (Modelo de Proposta), ambos parte integrante do Programa de Concurso.” _____

Ora, ao apurar a estimativa do valor contratual, nos termos da Cláusula suprarreferida, concluiu-se que o valor a fixar deveria corresponder a € 751.860,30 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta euros e trinta cêntimos). _____

Sucede que, os consumos que se têm vindo a registar se revelaram manifestamente superiores aos consumos que haviam sido estimados aquando da celebração do contrato, pelo que o montante fixado se mostrou insuficiente face aos consumos efetivamente verificados. _____

Daqui resulta que, em virtude do aumento dos consumos, se verificou igualmente o acréscimo dos gastos associados ao presente contrato, conduzindo a que o montante remanescente à presente data seja de € 226.801,07 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e um euros e sete cêntimos), valor manifestamente reduzido considerando que a data prevista para a cessação do contrato é de 1 de agosto de 2026, pelo que se antevê que o valor contratual se venha a esgotar antes do respetivo termo. _____

Nessa medida, afigura-se necessário que o Município de Montalegre promova o aumento do preço contratual global, de forma a assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica até ao final dos 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato. _____

Nesses termos, pretende a presente informação traduzir a necessidade premente de modificar o contrato em apreço, no sentido de proceder à retificação da verba global contratualizada. _____

Com efeito, é inquestionável que a modificação objetiva acima descrita revela-se absolutamente necessária e imprescindível para assegurar a boa execução do contrato em apreço, sem a qual o Município não pode, em termos plenos, desenvolver a sua atividade. _____

3. Enquadramento legal e apreciação jurídica _____



A este propósito, e no que para o tema releva, estatui o artigo 311.º do CCP que o contrato pode ser modificado i) por acordo das partes, o qual não pode revestir forma menos solene do que a do contrato, ii) por decisão judicial ou arbitral, exceto nos casos em que a modificação interfira com o resultado do exercício da margem de livre decisão administrativa subjacente ao mesmo ou implique a formulação de valorações próprias do exercício da função administrativa – ou iii) por ato administrativo do contraente público, sempre que o fundamento da modificação sejam razões de interesse público. _____

Os requisitos para se operacionalizar a modificação objetiva do presente Contrato encontram-se cumpridos no presente caso, conforme melhor se exporá infra. _____

Desde logo, no que respeita ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, existe acordo das partes para a modificação objetiva do presente vínculo contratual. _____

Por sua vez, estatui o artigo 312.º do CCP, sob a epígrafe “Fundamentos”, que “A modificação do contrato pode ter como fundamento: a) Cláusulas contratuais que indiquem de forma clara, precisa e inequívoca o âmbito e a natureza das eventuais modificações, bem como as condições em que podem ser aplicadas; b) A alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios das boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato; c) Razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes” (realce nosso). _____

O citado normativo prevê, portanto, três fundamentos que poderão justificar uma modificação objetiva ao contrato, sendo relevante para o presente caso o previsto na alínea c) do artigo 312.º do CCP, que se refere a razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes. _____

De facto, a razão de ser da previsão dos motivos de interesse público como fundamento da modificação do contrato prende-se com o facto de o interesse público ter uma natureza variável, pelo que, perante circunstâncias políticas, económicas, sociais, técnicas ou científicas, com relevo no interesse público subjacente ao contrato, justifica-se que o contrato possa ser alterado, uma vez que a Administração se encontra vinculada a prosseguir o interesse público, razão pela qual se afigura admissível a modificação do contrato com fundamento em razões de interesse público decorrentes de necessidades novas. _____

Acresce que as razões de interesse público subjacentes à modificação contratual podem decorrer, ainda, de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, correspondendo quer a factos contemporâneos da celebração do contrato, quer à conjuntura determinante da variação contratual. _____



A este respeito, defendem JOÃO LAMY DA FONTOURA e CATARINA PAULINO ALVES (“Modificação Objetiva do Contrato: Um (des)equilíbrio complexo?”, in Comentários ao Código dos Contratos Públicos, Volume II, Coord. Carla Amado Gomes, Ricardo Pedro, Marco Caldeira e Tiago Serrão, 5.ª Edição, AAFDL Editora, Lisboa, 2023, p. 513) que se deverá equacionar “o conceito de circunstâncias existentes como encerrando o potencial para, dependendo da conjuntura concretamente existente, abranger circunstancialismos que ainda não sejam, efetivamente, presentes”, e, bem assim, “que a própria execução do contrato conduza a uma reponderação do teor do contrato e que esta possa conduzir, se tal se justificar, à modificação do contrato” _____

Pronunciando-se em semelhante sentido, MÁRIO AROSO DE ALMEIDA dá-nos nota que os contratos celebrados no âmbito de uma relação jurídico-administrativa veiculam a prossecução do interesse público, pelo que se compreende que o legislador, nesses domínios, assegure uma válvula de escape de adaptação dos mesmos à eventual evolução do interesse público subjacente à sua celebração (in Teoria Geral do Direito Administrativo, 6.ª ed), Almedina, 2020, p.551.). _____

As razões de interesse público, sejam decorrentes (i) de necessidades novas, ou (ii) de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, constituem fundamento para proceder à modificação dos contratos administrativos e exceção ao princípio da pacta sunt servanda, o que se compreende, atendendo à funcionalidade dos contratos administrativos; _____

Para efeitos do disposto na alínea c) do artigo 312.º do CCP, fruto dos desenvolvimentos acima assinalados, o interesse público subjacente ao presente contrato impõe uma nova ponderação das circunstâncias existentes, de forma a adaptar o contrato inicialmente celebrado à realidade concreta atualmente existente. _____

Neste contexto, diga-se que é incontestável o interesse público associado à execução dos serviços contratados no caso em apreço, porquanto apenas através destes se assegura a satisfação das necessidades do Município no que respeita ao fornecimento de energia elétrica até que seja possível celebrar promover um novo procedimento pré-contratual e, posteriormente, celebrar um novo contrato público de idêntico objeto. _____

Atendendo à morosidade inerente à tramitação de um procedimento de concurso público, entende-se que é necessário proceder à modificação objetiva do contrato, ao abrigo da alínea c) do artigo 312.º do CCP, devidamente fundamentada em razões de interesse público. _____

Nas palavras, uma vez mais, de MÁRIO AROSO DE ALMEIDA (in. Teoria Geral do Direito Administrativo, Almedina, Coimbra, p.539, realce nosso) “(...) a modificação pode ser determinada pela superveniência de circunstâncias novas e, portanto, pela ocorrência de uma



alteração de circunstâncias. Ao contrário, no entanto, do que sucede nos casos em que intervém o instituto da alteração anormal e imprevisível de circunstâncias, o exercício do poder de modificação unilateral [...] não tem de se fundar numa modificação anormal e imprevisível de circunstâncias, mas pode basear-se na superveniência de circunstâncias normais e desde o início previsíveis".

No caso em apreço, impõe-se uma nova ponderação das circunstâncias existentes, desde logo, a insuficiência do preço contratual e a impossibilidade de lançar, em tempo útil, um novo procedimento de concurso público que permita celebrar atempadamente um novo contrato de fornecimento de energia.

Assim sendo, tal como anteriormente exposto, e em sintonia com os princípios estruturantes do Código dos Contratos Públicos, a modificação do contrato visa ajustar o regime contratual às exigências concretas e atuais da execução do fornecimento de energia, assegurando a prossecução eficaz do interesse público que lhe está subjacente.

Face ao exposto supra, resulta evidente que é do interesse público proceder à modificação do preço contratual, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 312.º do CCP.

De mencionar, ainda, que se encontram respeitados os limites que devem ser observados aquando da modificação de qualquer contrato público, nos termos do artigo 313.º do CCP.

Nos termos do n.º 1 desse preceito, "a modificação não pode nunca traduzir-se na alteração da natureza global do contrato, considerando as prestações principais que constituem o seu objeto". A este propósito, JORGE ANDRADE DA SILVA esclarece que, "Portanto, afigura-se-nos que, ao estabelecer a imodificabilidade da natureza global do contrato, parece pretender-se que da alteração não pode resultar um contrato diferente, com prestações caracterizadoras de objeto diferente do previsto no contrato (uma empreitada numa concessão, por exemplo)" (in Código dos Contratos Públicos Anotado e Comentado, 12.ª Edição Revista e Atualizada, Almedina, Coimbra, 2024, p. 940.).

Deste modo, conclui-se que a modificação contratual não pode configurar uma alteração substancial que desvirtue o conteúdo essencial do contrato tal como originalmente definido.

Descendo ao caso concreto, verifica-se, com inteira evidência, que a modificação do contrato que se propõe operacionalizar não acarreta qualquer alteração das prestações essenciais do contrato nem altera a sua natureza global, mantendo-se o contrato como um fornecimento de energia elétrica, não se configurando qualquer transformação que o conduza a um objeto distinto do inicialmente previsto.

Do exposto resulta que os sobreditos limites se encontram respeitados no âmbito da adenda a celebrar, porquanto a modificação que se pretende operar não conduz à alteração substancial



do objeto do contrato, respeitando-se assim o princípio da intangibilidade do objeto do contrato e, por inerência, o limite imposto pelo n.º 1 do artigo 313.º do CCP. _____

Por outro lado, a adenda sob proposta não configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, dado que – na esteira do entendimento vinculado pelo Tribunal de Justiça da União Europeia – não se pretende a inclusão de novas prestações ou aspetos contratuais que teriam conduzido a uma alteração do resultado concorrencial verificado no procedimento pré-contratual. _____

Assim sendo, na medida em que a modificação objetiva do contrato objeto da presente informação não era passível de alterar o resultado concorrencial, nem tampouco conduzir à admissão de outras propostas, encontra-se respeitado o limite imposto pela alínea a) do n.º 2 do artigo 313.º do CCP. _____

Por outra banda, embora da modificação objetiva que se pretende aprovar resulte um aumento do preço contratual, o facto é que não se altera o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante, pelo que se encontra respeitado o limite da alínea b) do n.º 2 do artigo 313.º do CCP. _____

Como bem anota JORGE ANDRADE DA SILVA a respeito do limite previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 313.º do CCP, “A verdade é que, com a modificação das prestações ou do modo da sua realização, normal é que daí decorra alteração dos encargos necessários à sua realização. Portanto, o equilíbrio económico inicial será alterado. Poderá dizer-se que se daí resulta aumento de encargos para o prestador, terá direito ao restabelecimento desse equilíbrio” (in Código dos Contratos Públicos Anotado e Comentado, 12.ª Edição Revista e Atualizada, Almedina, Coimbra, 2024, p. 940.) _____

Sucedem que, no caso em concreto, a modificação objetiva que se pretende aprovar apenas aumenta o plafond disponível para fornecimento de energia elétrica, mantendo-se inalterados todos os demais aspetos de execução do contrato, designadamente, os preços unitários adjudicados. _____

Deste modo, o Cocontratante não será colocado numa situação económico-financeira mais favorável do que a que resultaria do contrato conforme inicialmente configurado, pelo que se constata a observância do limite estatuído na alínea b) do n.º 2 do artigo 313.º do CCP. _____

Para além disso, a pretendida modificação objetiva do contrato, ao apenas proceder ao mero aumento do preço contratual, não alarga o âmbito objetivo do contrato, pelo que se respeita o limite imposto pela alínea c) do n.º 2 do artigo 313.º. _____

Destarte, a modificação objetiva objeto da presente informação respeita, na íntegra, os limites estatuídos pelo artigo 313.º do CCP. _____



Encontram-se, por isso, reunidos todos os pressupostos legais para a formalização da presente modificação objetiva ao contrato. _____

4. Formalização e publicidade _____

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, a modificação objetiva do contrato objeto da presente informação será formalizada sob a forma de adenda ao contrato denominado "Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica", cuja minuta se encontra anexa à presente informação — Anexo II à informação —, para aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, a Câmara Municipal de Montalegre. _____

Informa-se, por fim, que, em observância do disposto no n.º 1 do artigo 315.º do CCP, uma vez outorgada a adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica, esta será publicada, no prazo de 5 (cinco) dias, no Portal BASE. _____

5. Fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas _____

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, que aprovou a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (doravante designada, abreviadamente, LOPTC), estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas os "Os contratos de obras públicas, aquisição de bens e serviços, bem como outras aquisições patrimoniais que impliquem despesa nos termos do artigo 48.º, quando reduzidos a escrito por força da lei". _____

Por seu turno, a alínea d) do mesmo normativo determina a sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas dos "atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos visados e que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras" (realce nosso). _____

Sucedendo, contudo, que de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da LOPTC, sob a epígrafe "Isenções de fiscalização prévia", estão isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas "c) Os contratos de arrendamento, e as correspondentes prestações complementares, nomeadamente de promoção, elaboração ou gestão dos mesmos, bem como os de fornecimento de água, gás e eletricidade ou celebrados com empresas de limpeza, de segurança de instalações e de assistência técnica" (realce nosso). _____

Assim sendo, a alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da LOPTC isenta do regime da fiscalização prévia aqueles contratos cujo objeto se reporte ao fornecimento de eletricidade. _____

Sobre a temática em apreço, veja-se, a título exemplificativo, o entendimento firmado pelo Tribunal no Acórdão n.º 9/2019 - 1.ª S/PL, de 28 de março de 2019: _____

"A isenção estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da LOPTC corresponde à que já constava na alínea f) do artigo 14.º da anterior Lei do TdC aprovada pela Lei n.º 86/89, de 8 de



35 setembro, sem que tenha sido interposta no atual diploma qualquer nova valoração (como aliás se sublinhou nos trabalhos preparatórios), estando subjacente à previsão a identificação, nos anos oitenta e noventa do século passado, de um conjunto de contratos que pela sua natureza se reportam a um universo em que os preços eram administrativamente estabelecidos ou conformados por forte regulação estatal (determinando margens para formação pelo mercado muito estreitas) ou em que existia uma forte dependência de um contrato principal compreendendo o isento apenas tarefas circunscritas e diretamente conexas com uma matriz de apoio técnico relativa à execução ou garantia daquele. A norma da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da LOPTC apresenta um carácter de exceção à regra sobre o âmbito objetivo da fiscalização prévia estabelecida na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º, pelo que o respetivo preenchimento quanto a contratos de prestação de serviços depende da verificação de um elemento diferenciador e legitimador da exclusão do controlo" (realce nosso). _____

Assim sendo, uma vez que os contratos de fornecimento de energia elétrica se encontram isentos de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, também não se encontram sujeitos a esse controlo prévio de legalidade financeira os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas ao respetivo contrato, à luz do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da LOPTC, interpretada a contrario. _____

Com efeito, descendo ao caso concreto, conclui-se pela desnecessidade de submeter a modificação objetiva do contrato em apreço a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, uma vez que esta se circunscreve ao aumento do preço global de um contrato que se encontra isento do regime de fiscalização prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da LOPTC. _____

6. Conclusão _____

Deste modo, é intenção do Município de Montalegre formalizar o aumento do preço contratual global, correspondente ao valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros) mantendo, todavia, as prestações principais e o objeto contratual intocados. _____

A presente informação deverá, assim, ser objeto de apreciação e aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, in casu, a Câmara Municipal de Montalegre. _____

II. Proposta _____

Face a tudo o quanto exposto propõe-se que: _____

•Seja aprovada a modificação objetiva ao contrato denominado "Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica", ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 312.º do CCP e, consequentemente, o aumento do preço contratual global, correspondente ao valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros). _____



•Seja aprovada a minuta do adicional, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP. _____

III. Anexos _____

Anexo I – Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica _____

Anexo II – Minuta de Adenda Contratual _____

Sem outro assunto. _____

Submete-se à consideração superior da Câmara Municipal de Montalegre a presente informação. Montalegre, 02 de fevereiro de 2026. A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” _____

Em anexo a esta informação encontra-se a Minuta da Adenda ao “Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica” aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos. Encontra-se ainda anexo o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica em vigor, celebrado entre o Município de Montalegre e a EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A. _____

Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 14,15 e 16. _____

Os senhores vereadores do Partido Social Democrata, apresentaram sobre este assunto, a seguinte intervenção que se transcreve: _____

“ Senhora Presidente, Senhores Vereadores, _____

Os vereadores da oposição tomaram nota da proposta de aprovação da modificação do contrato de fornecimento de energia elétrica com a EDP Comercial, que aumenta o valor contratual em 300.000 €, passando de 751.860,30 € para 1.051.860,30 €. _____

Reconhecemos a importância de garantir a continuidade do serviço até 1 de agosto de 2026, mas manifestamos sérias reservas, nomeadamente: _____

-Em menos de 18 meses consumiu-se cerca de 70 % do valor inicial, restando apenas 226.801,07 €, o que evidencia graves falhas nas estimativas de consumo apresentadas no concurso. _____

-Exigimos assim, a entrega imediata dos relatórios detalhados de consumos reais por instalação do município, comparados com as previsões iniciais. _____

-Solicitamos um cronograma claro e vinculativo para o novo procedimento em agrupamento, evitando novas ampliações orçamentais. _____

-Propomos uma auditoria interna independente aos consumos energéticos dos últimos dois anos, para identificar e corrigir eventuais ineficiências. _____

A oposição continuará a exigir transparência total, rigor na gestão financeira e responsabilidade na utilização dos recursos públicos. _____



Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP/ José João Carvalho de Moura – Sandra Sousa – José Manuel Pereira de Carvalho. Montalegre, 05 de fevereiro de 2026.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação acima transcrita o seguinte: _____

- A modificação objetiva ao contrato denominado “Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica”, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 312.º do CCP e, consequentemente, o aumento do preço contratual global, correspondente ao valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros). _____

- A Minuta da Adenda ao referido contrato, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP. _____

À Unidade da Contratação Pública para os devidos efeitos. _____

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 13/01/2026 A 02/02/2026 – CONHECIMENTO.
Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias treze do mês de janeiro e dois do mês de fevereiro do ano em curso na importância global ilíquida de € 1.385.626,94 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil , seiscientos e vinte e seis mil e noventa e quatro centimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º17.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 22/2026 – CONHECIMENTO. _____
Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 07, respeitante ao dia doze de janeiro de dois mil e vinte e seis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 9.109.801,73, sendo € 8.305.241,53 a título de dotações orçamentais, e € 804.560,20 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.11. ENCERRAMENTO DA CONTA BANCÁRIA DO MUNICÍPIO NO BANCO BPI – PROPOSTA. _____



Foi presente para deliberação do executivo municipal uma proposta sobre o assunto referido em epígrafe, formulada pela Chefe da Divisão de Finanças Dra. Maria José Baía, datada de 20.01.2026 a qual para os devidos efeitos se transcreve na íntegra: _____

"Assunto: Proposta de encerramento da conta bancária do Município no banco BPI. _____

Considerando que: _____

Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); _____

Em cumprimento do disposto na norma de controlo interno, constante da Secção V, artigo 76.º, n.º 1, onde se estabelecem os métodos e procedimentos relativos à movimentação das contas bancárias do Município; _____

O empréstimo associado à referida conta bancária já se encontra integralmente liquidado, não subsistindo qualquer obrigação financeira ou contratual que justifique a sua manutenção; _____

A permanência da conta bancária aberta representa encargos financeiros injustificados para o Município, nomeadamente comissões e taxas de manutenção, bem como acrescidos encargos administrativos e maior complexidade na gestão da tesouraria; _____

Nos termos legais e regulamentares aplicáveis, a abertura e o encerramento de contas bancárias do Município carecem de deliberação do Órgão Executivo; _____

Assim, propõe-se que: _____

Em cumprimento da disciplina constante no Regulamento Interno do Município, designadamente na Secção V, artigo 76.º, n.º 1, seja aprovada pelo Órgão Executivo a autorização para o encerramento da seguinte conta bancária: _____

CONTA À ORDEM BPI Nº: 6-3249200-001-001 - NIB: 0010 0000 32492000101 46 - IBAN: PT50 0010 0000 3249 2000 1014 _____

Caso a deliberação seja favorável deve a Divisão de Finanças assegurar a prévia verificação da inexistência de saldos, compromissos pendentes ou movimentos contabilísticos por regularizar, procedendo-se, se necessário, às respetivas reconciliações bancárias e registos contabilísticos finais, nos termos do SNC-AP. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 20 de janeiro de 2026. A Chefe da Divisão de Finanças (Maria José Afonso Baía). _____

Sobre esta proposta foi exarado um despacho em 22.01.2026 pela Senhora Presidente da Câmara que refere: "À reunião de câmara." _____



Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 19.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de encerramento da CONTA À ORDEM BPI Nº: 6-3249200-001-001 - NIB: 0010 0000 32492000101 46 - IBAN: PT50 0010 0000 3249 2000 1014, de acordo com os fundamentos exarados na proposta acima transcrita.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

3.12. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2026, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – CONHECIMENTO.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia doze do mês de dezembro de dois mil e vinte e seis, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em três de novembro de dois mil e vinte e cinco, consubstanciado a alteração Permutativa aos Documentos Previsionais – ano 2026, primeira alteração Permutativa ao Orçamento Despesa, primeira alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais e primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 20,21,22 e 23.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos

X

ATIVIDADE REGULAMENTAR

IX

DIVERSOS

3.13. AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO - ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO PARA O ALARGAMENTO DA RUA DO FORNO, SITA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS – PROPOSTA.

Foi presente para deliberação do executivo municipal uma informação sobre o assunto referido em epígrafe, formulada pelo técnico superior Abel Surreira, a exercer funções na área da Gestão do Património, a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve na íntegra:

INFORMAÇÃO – Património

Janeiro-2026



Assunto: Proposta de aquisição por via do direito privado – artigo 11.º do Código das Expropriações de um terreno para o alargamento da Rua do Forno, sita na União de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas. _____

I DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que, tendo em vista a execução da empreitada “Alargamento de rua na Aldeia de Viade de Baixo” na União de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, torna-se necessário proceder à aquisição de um terreno, descrito na caderneta predial como “Corte” com 40 metros, ao qual corresponde o artigo rústico 6457, inscrito em nome de João Gil dos Santos, residente na Rua da Abogueira 7, 5470-528 Viade de Baixo, com o Nif 180997785. _____

Considerando que o titular desse prédio rústico, mostrou disponibilidade para a cedência desse seu prédio ao município para a execução da mencionada obra, após contactos encetados e através dos quais foi possível chegar a um acordo do valor a atribuir ao prédio em causa que se situa em 5 000 mil euros. _____

Nestes termos, deverão ser desencadeados os procedimentos para o pagamento da indemnização do terreno assim expropriado no valor de 5 000 euros (cinco mil euros) e, para que em memória futura, ficar anexada em ata conforme mapa de parcela junto e respetiva matriz do artigo rústico. _____

II - DA PROPOSTA _____

Assim, ao abrigo do disposto do artigo 11º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo municipal o seguinte:

a) Autorizar o valor da indemnização do terreno expropriado e identificado no mapa anexo, a esta proposta para a execução da empreitada “Alargamento da rua em Viade de Baixo” no valor total 5 000,00 euros; _____

b) Subsequentemente, sejam formalizadas as escrituras de compra e venda do terreno, logo que esteja reunida toda a documentação para o efeito, com o proprietário e demais interessados; _____

c) Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta da proposta de cabimento nº 267/2026 em anexo. _____

Anexo: mapa da parcela, cabimento e caderneta predial. Paços do Concelho, Montalegre, 28 de janeiro de 2026. O Técnico Superior - (Abel Surreira).” _____

Sobre esta informação foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere: “À reunião de câmara. 30/01/2026.” _____

Em anexo a esta informação encontra a matriz predial rústica do aludido prédio e planta de localização do mesmo. _____



O valor para a aquisição do referido prédio foi objeto de cabimento pela Divisão de Finanças com o n.º267 efetuado em 2026.01.28. _____

A presente informação e os documentos anexos ficam juntos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 24 e 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio inscrito no artigo rústico 6457, sito no lugar do Forno, da união de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, pelo valor de cinco mil euros, destinado ao alargamento da rua do Forno dessa mesma União de Freguesias. _____

À Divisão de Finanças e Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

3.14. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTO 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – PROPOSTA. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal uma informação sobre o assunto referido em epígrafe, formulada pelo Chefe da Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto, Dr. Otelo Nuno Rodrigues, a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve na íntegra: _____

“DIVISÃO TURISMO ECOMUSEU E DESPORTO _____

PROPOSTA / _____

Assunto: Proposta de condicionamento de trânsito para o evento Sexta 13 de fevereiro 2026

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Devido à realização do Evento Sexta 13, torna-se necessário proceder ao condicionamento de trânsito em diversas ruas na vila de Montalegre. _____

Este condicionamento é necessário por forma a não congestionar o centro na chegada a Montalegre antes do espetáculo, proporcionar uma maior fluidez no escoamento do trânsito após o término do espetáculo, assim como por questões de segurança. _____

II – DA PROPOSTA _____

As ruas a cortar/condicionar são as seguintes: _____

1 – Corte da Rua do Cerrado no sentido do loteamento para a Rua do Avelar, a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____

2 – Corte da Av. D. Afonso III desde a Caixa Geral de Depósitos até à rotunda na Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 23.00h de terça dia 10, _____

3 – Corte da Rua Dr. António Morais Caldas, na intersecção com a Av. D. Afonso III, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro; _____

4 – Corte da Rua dos Ferradores no cruzamento com a Rua da Costa, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro, Largo do Açougue, Rua do Reigoso e Rua do Forno Velho; _____



5 – Corte da Rua do Forno Velho, na intersecção com a Rua do Reigoso, a partir das 9.00h de sexta 13 provocando corte na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro, Largo do Açougue; _____

6 – Corte do Largo Luís de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira; a partir das 22.00h de quinta dia 12; _____

7 – Corte da Rua Victor Branco, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando corte na Rua do Reigoso, Botica, Travessa Vítor Branco; _____

8 – Corte do Largo Luís de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quarta dia 11; _____

9 – Condicionamento da Av. D. Nuno Alvares Pereira, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____

10 – Condicionamento da Rua General Humberto Delgado, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____

11 – Condicionamento da Rua da Corujeira, apenas permitindo a circulação de autocarros no sentido descendente, a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____

12 – Corte do acesso ao campo da feira na Rua João Rodrigues Cabrilho, apenas permitindo o acesso a autocarros, a partir das 18.00h de quinta dia 12; _____

13 – Corte da Rua do Avelar na intersecção com a Rua do Cerrado não permitindo a circulação para a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____

O Chefe de Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto. (Otelo Nuno Rodrigues).” _____

Em anexo a esta proposta encontra-se um mapa com indicação das ruas condicionadas para o evento Sexta-feira 13. _____

Este documento fica junto à ata como doc. n.º26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar, a proposta suprarreferida, nos termos e fundamentos que dela constam. _____

À Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para elaboração do respetivo Edital e publicitação do mesmo nos lugares de estilo habituais e site do município. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e dezasseis minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____